



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

PÁGINA:

001

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO:01961/21

DATA:27/09/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

UNIDADE: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

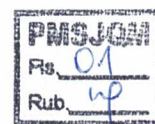
LOCAL: 85 MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

DOTAÇÃO: 647 10.302.0018.2061.0000 3.3.90.39.19 0.1.46

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA ELETRICA, MOLEJO, EMBUCHAMENTO, ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO, SOLDA OXIGENIO E REVISÃO GERAL EM FREIOS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS MEDIO E GRANDE PORTE.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.511.356		PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS CAMINHÕES, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA E PA).	HORA	37	0	0,00
005.511.358		SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MANUTENCAO GERAL EM MOLEJO EM CAMIONETES, VANS, CAMINHÕES, ONIBUS E MICROONIBUS	HORA	70	0	0,00
005.511.360		PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS CAMINHÕES, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA E PA)	HORA	13	0	0,00
039.019.043		SERVICO DE MANUTENCAO - EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CABBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES	HORA	12	0	0,00
005.511.361		SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO GERAL NA SUSPENSÃO DE FREIOS, EM ONIBUS.	HORA	30	0	0,00
TOTAIS:				162		0,00

REQUERENTE



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS****CNPJ : 15.024.029/0001-80**

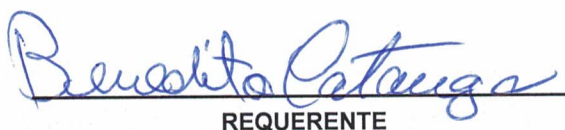
Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

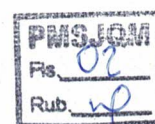
PÁGINA:

001

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br**SOLICITAÇÃO:01946/21****DATA:17/09/2021****RESPONSÁVEL:** BENEDITO CATANOZA**ÓRGÃO:** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**UNIDADE:** 020504 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**LOCAL:** 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**DOTAÇÃO:** 257 04.122.0002.2193.0000 3.3.90.39.19 0.1.00**UTILIZAÇÃO:** REFERENTE A ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA ELETRICA, MOLEJO, EMBUCHAMENTO, ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO, SOLDA OXIGENIO E REVISÃO GERAL EM FREIOS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS MEDIO E GRANDE PORTE.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.511.356	304	PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINONETES, VANS CAMINHOES, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA E PA).	HORA	75	0	0,00
005.511.357	856	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - PRESTACAO DE SERVICO DE SOLDA ELETRICA - EM VEICULOS OPERACIONAL, MAQUINAS PESADAS	HORA	155	0	0,00
005.511.358	312	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MANUTENCAO GERAL EM MOLEJO EM CAMIONETES, VANS, CAMINHOES, ONIBUS E MICROONIBUS	HORA	100	0	0,00
005.511.359	924	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO MOTOR.MB/CONFORD,MANUTENCAO CORRETIVA,EM VEICULOS PESADOS.	HORA	74	0	0,00
005.511.360	305	PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINONETES, VANS CAMINHOES, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA E PA)	HORA	30	0	0,00
039.019.043	142	SERVICO DE MANUTENCAO - EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CAMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES	HORA	30	0	0,00
005.511.361	094	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO GERAL NA SUSPENSÃO DE FREIOS, EM ONIBUS.	HORA	30	0	0,00
TOTALS:				494		0,00


REQUERENTE





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA: 001

SOLICITAÇÃO:01960/21

DATA:27/09/2021

RESPONSÁVEL: ROZINEIA APARECIDA DE LIMA

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

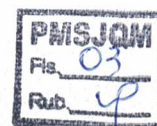
LOCAL: 132 TRANSPORTE ESCOLAR

DOTAÇÃO: 891 12.361.0011.2189.0000 3.3.90.39.19 0.3.30

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA, MOLEJO, EMBUCHAMENTO, ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO, SOLDA OXIGENIO E REVISÃO GERAL EM FREIOS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS MEDIO E GRANDE PORTE.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
005.511.356		PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS CAMINHÕES, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA E PA).	HORA	75	0	0,00
005.511.357		SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - PRESTACAO DE SERVICO DE SOLDA ELÉTRICA - EM VEICULOS OPERACIONAL, MAQUINAS PESADAS	HORA	100	0	0,00
005.511.358		SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MANUTENCAO GERAL EM MOLEJO EM CAMIONETES, VANS, CAMINHÕES, ONIBUS E MICROONIBUS	HORA	100	0	0,00
005.511.360		PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS CAMINHÕES, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA E PA)	HORA	30	0	0,00
039.019.043		SERVICO DE MANUTENCAO - EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CABBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES	HORA	30	0	0,00
005.511.361		SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO GERAL NA SUSPENSAO DE FREIOS, EM ONIBUS.	HORA	200	0	0,00
TOTAIS:				535		0,00

REQUERENTE





Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/09/2021 17:52:52

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

IdFato : NOT 947968229

Exercício (Ano da Compra) : 2020

Descrição/Código do Material : (00013924) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO MOTOR.MB/CONFORD\,MANUTENCAO CORRETIVA\,EM VEICULOS PESADOS.

Valor Maximo Unit do Material

R\$660,00

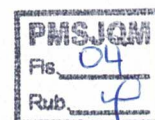
Media Saneada Global

R\$473,02

Mediana Valor Unit do Material

R\$378,78

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE QUERENCIA	Pregão Presencial	0000000009/2020	00013924	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(00013924) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO MOTOR.MB/CONFORD,MANUTENCAO CORRETIVA,EM VEICULOS PESADOS.	450	UNIDADE	R\$ 97,56	11.208.442/0001-44	EMANUEL GOMES	12/03/2020
2	PM DE GENERAL CARNEIRO	Pregão Presencial	00000000016/2020	00013924	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(00013924) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO MOTOR.MB/CONFORD,MANUTENCAO CORRETIVA,EM VEICULOS PESADOS.	2	UNIDADE	R\$ 660,00	01.624.149/0007-08	CLAUDIO AUTO PECAS LTDA	03/04/2020





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

14

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/09/2021 09:5:53
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2021

Descrição/Código do Material : (00022856) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - PRESTACAO DE SERVICO DE SOLDA ELETRICA - EM VEICULOS OPERACIONAL, MAQUINAS PESADAS

Valor Maximo Unit do Mate...
R\$117,00

Media Saneada Global
R\$122,50

Mediana Valor Unit do Mat...
R\$117,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE ITANHANGA	Pregão Presencial	00000000037/2021	00022856	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(00022856) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - PRESTACAO DE SERVICO DE SOLDA ELETRICA - EM VEICULOS OPERACIONAL, MAQUINAS PESADAS	950	HORA	R\$ 117,00	07.274.813/0001-19	AGRIMAQ - MANUTENCAO EM MAQUINAS E USINAGEM INDUSTRIAL LTDA	18/06/2021





Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

17

Relatório gerado em: 27/09/2021 17:37:42

Quantidade total de registros: 7

Filtros aplicados

IdFato : NOT 948060391

Exercício (Ano da Compra) : 2021

Descrição/Código do Material : (TCEMT0000312) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MANUTENCAO GERAL EM MOLEJO EM CAMIONETES, VANS, CAMINHOS, ONIBUS E MICROONIBUS

Valor Maximo Unit do Material

R\$335,00

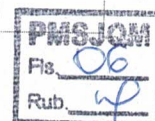
Media Saneada Global

R\$220,21

Mediana Valor Unit do Materi...

R\$188,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE PORTO DOS GAUCHOS	Pregão Presencial	00000000002/2021	TCEMT0000312	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000312) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MANUTENCAO GERAL EM MOLEJO EM CAMIONETES, VANS, CAMINHOS, ONIBUS E MICROONIBUS	3885	UNIDADE	R\$ 85,00	10.717.554/0001-68	GEOVAN N DE SOUZA	11/02/2021
2 PM DE NOBRES	Pregão Presencial	000000000046/2021	TCEMT0000312	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000312) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MANUTENCAO GERAL EM MOLEJO EM CAMIONETES, VANS, CAMINHOS, ONIBUS E MICROONIBUS	500	UNIDADE	R\$ 102,00	41.269.643/0001-12	41269643000112	27/08/2021
3 PM DE ARAPUTANGA	Pregão Eletrônico	000000000035/2021	TCEMT0000312	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000312) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MANUTENCAO GERAL EM MOLEJO EM CAMIONETES, VANS, CAMINHOS, ONIBUS E MICROONIBUS	260	HORA	R\$ 106,99	04.671.747/0001-22	ADALTO SOARES FERREIRA	03/09/2021
4 PM DE JUINA	Pregão Presencial	00000000001/2021	TCEMT0000312	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000312) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MANUTENCAO GERAL EM MOLEJO EM CAMIONETES, VANS, CAMINHOS, ONIBUS E MICROONIBUS	220	HORA	R\$ 188,00	07.896.709/0001-66	COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA	09/02/2021



5	PM DE JUINA	Pregão Presencial	0000000001/2021	TCEMT0000312	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000312) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MANUTENCAO GERAL EM MOLEJO EM CAMIONETES, VANS, CAMINHOES, ONIBUS E MICROONIBUS	140	UNIDADE	R\$ 238,00	09.591.164/0001-05	BASILIO S. FECHIO	09/02/2021
6	PM DE JUINA	Pregão Presencial	00000000020/2021	TCEMT0000312	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000312) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MANUTENCAO GERAL EM MOLEJO EM CAMIONETES, VANS, CAMINHOES, ONIBUS E MICROONIBUS	820	UNIDADE	R\$ 290,00	08.605.737/0001-40	DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS UNIAO LTDA	17/03/2021
7	PM DE JUINA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000048/2021	TCEMT0000312	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000312) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MANUTENCAO GERAL EM MOLEJO EM CAMIONETES, VANS, CAMINHOES, ONIBUS E MICROONIBUS	0,2	HORA	R\$ 335,00	02.971.360/0016-42	DISVECO LTDA	07/05/2021





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/09/2021 09:10:53
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : NOT 947868867, 948199084

Exercício (Ano da Compra) : 2020, 2021

Descrição/Código do Material : (00014094) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO GERAL NA SUSPENSÃO DE FREIOS, EM ONIBUS.

Valor Maximo Unit do Mate...

R\$145,00

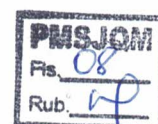
Media Saneada Global

R\$114,65

Mediana Valor Unit do Mat...

R\$116,50

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE LAMBARI DOESTE	Pregão Presencial	0000000018/2020	00014094	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(00014094) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO GERAL NA SUSPENSÃO DE FREIOS, EM ONIBUS.	520	HORA	R\$ 67,00	05.366.069/0001-57	CASTRO NETO & CASTRO LTDA	02/12/2020
2 PM DE CAMPO VERDE	Pregão Presencial	00000000118/2020	00014094	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(00014094) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO GERAL NA SUSPENSÃO DE FREIOS, EM ONIBUS.	500	HORA	R\$ 116,50	28.104.544/0001-12	V.S.M. MECANICA E ACESSORIOS LTDA	29/12/2020
3 PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão Eletrônico	00000000061/2021	00014094	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(00014094) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO GERAL NA SUSPENSÃO DE FREIOS, EM ONIBUS.	310	HORA	R\$ 145,00	26.606.228/0001-13	G A BAZANA POSTO DE MOLAS E MECANICA EIRELI	22/07/2021



27/09/2021 09:11



Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

29

Relatório gerado em: 27/09/2021 09:5:14

Quantidade total de registros: 7

Filtros aplicados

IdFato : 1221709 of 1221721

Exercício (Ano da Compra) : 2020, 2021

Descrição/Código do Material : (TCEMT0000142) SERVICO DE MANUTENCAO - EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CÂMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES

Valor Maximo Unit do Material

R\$222,74

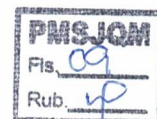
Media Saneada Global

R\$134,20

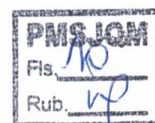
Mediana Valor Unit do Materi...

R\$150,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão Eletrônico	00000000075/2021	TCEMT0000142	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000142) SERVICO DE MANUTENCAO - EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CÂMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES	150	HORA	R\$ 76,00	32.600.406/0001-00	CENTRO AUTOMOTIVO ARAUJO AUTO ELETRICA EIRELI	18/08/2021
2 PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão Eletrônico	00000000075/2021	TCEMT0000142	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000142) SERVICO DE MANUTENCAO - EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CÂMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES	250	UNIDADE	R\$ 88,66	32.600.406/0001-00	CENTRO AUTOMOTIVO ARAUJO AUTO ELETRICA EIRELI	18/08/2021
3 PM DE FIGUEIROPOLIS DOESTE	Pregão Presencial	00000000003/2021	TCEMT0000142	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000142) SERVICO DE MANUTENCAO - EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CÂMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES	200	HOMEM HORA	R\$ 108,00	06.256.792/0001-46	RETIFICA DE MOTORES COMANDO LTDA	17/02/2021
4 PM DE PONTES E LACERDA	Pregão Presencial	00000000071/2021	TCEMT0000142	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000142) SERVICO DE MANUTENCAO - EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CÂMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES	135	HORA	R\$ 150,00	12.743.695/0001-60	TORNEARIA TROPICAL EIRELI	19/09/2021



5	PM DE PARANAITA	Pregão Presencial	00000000052/2021	TCEMT0000142	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000142) SERVICO DE MANUTENCAO - EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CÂMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, CAMINHÕES	565	HOMEM HORA	R\$ 175,00	11.478.593/0001-12	CASA DA CAMIONETE AUTO PECAS LTDA	17/05/2021
6	PM DE PONTES E LACERDA	Pregão Presencial	00000000071/2021	TCEMT0000142	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000142) SERVICO DE MANUTENCAO - EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CÂMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, CAMINHÕES	22	HORA	R\$ 210,00	06.256.792/0001-46	RETIFICA DE MOTORES COMANDO LTDA	13/08/2021
7	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão Eletrônico	00000000030/2021	TCEMT0000142	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000142) SERVICO DE MANUTENCAO - EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CÂMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, CAMINHÕES	500	HORA	R\$ 222,74	21.521.434/0001-07	JOSELITO FRIGERI E OUTRA LTDA	13/07/2021





Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

39

Relatório gerado em: 27/09/2021 09:7:26
Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

IdFato : NOT 947768450, 947889539, 947933567, 947945355, 947968255, 947985792

Exercício (Ano da Compra) : 2020, 2021

Descrição/Código do Material : (TCEMT0000305) PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINONETES, VANS CAMINHÕES, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAFADEIRA E PA).

Valor Maximo Unit do Material

R\$326,00

Media Saneada Global

R\$166,73

Mediana Valor Unit do Material

R\$268,50

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE ARAPUTANGA	Pregão Eletrônico	00000000035/2021	TCEMT0000305	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000305) PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINONETES, VANS CAMINHÕES, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAFADEIRA E PA).	803	HORA	R\$ 129,45	13.756.601/0001-70	K. S. DOS SANTOS EIRELI	03/09/2021
2 PM DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	Pregão Presencial	00000000008/2021	TCEMT0000305	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000305) PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINONETES, VANS CAMINHÕES, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAFADEIRA E PA).	400	HORA	R\$ 245,00	27.845.094/0001-56	VANDERLEIA DOS SANTOS RODRIGUES 01497854105	03/03/2021
3 PM DE JUINA	Pregão Presencial	00000000001/2021	TCEMT0000305	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000305) PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINONETES, VANS CAMINHÕES, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAFADEIRA E PA).	200	HOMEM HORA	R\$ 292,00	21.869.127/0001-11	SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA	09/02/2021



4	PM DE JUINA	Pregão Presencial	00000000020/2021	TCEMT0000305	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS (TCEMT0000305) PRESTACAO DE SERVICO DE SOLDA OXIGENIO - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINONETES, VANS CAMINHOES, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA E PA).	360	UNIDADE	R\$ 326,00	07.896.709/0001-66	COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA	17/03/2021
---	-------------	----------------------	------------------	--------------	---	-----	---------	---------------	--------------------	---	------------





Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DA CIDADÃO

Relatório Resumido

13

Relatório gerado em: 24/09/2021 08:58:17
Quantidade total de registros: 15

Filtros aplicados

IdFato : 1221092 of 1221103

Exercício (Ano da Compra) : 2020, 2021

Descrição/Código do Material : (TCEMT0000304) PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINONETES, VANS CAMINHOS, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAFADEIRA E PA).

Valor Maximo Unit do Material

R\$337,00

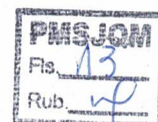
Media Saneada Global

R\$145,63

Mediana Valor Unit do Material

R\$177,50

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE TAPURAH	Pregão Presencial	00000000003/2021	TCEMT0000304	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000304) PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINONETES, VANS CAMINHOS, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAFADEIRA E PA).	5000	HORA	R\$ 3,30	33.468.090/0001-07	SIDNEI JUAN WERMANN KREIN	06/05/2021
2	PM DE TAPURAH	Pregão Presencial	00000000003/2021	TCEMT0000304	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000304) PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINONETES, VANS CAMINHOS, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAFADEIRA E PA).	8000	HORA	R\$ 3,50	28.521.654/0001-80	M MAIA DA SILVA EIRELI	06/05/2021
3	PM DE CARLINDA	Pregão Presencial	00000000012/2021	TCEMT0000304	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000304) PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINONETES, VANS CAMINHOS, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAFADEIRA E PA).	178	HORA	R\$ 84,00	25.298.554/0001-48	L A MARTINS COMERCIO AUTOMOTIVO	09/08/2021

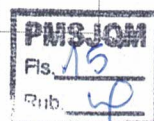


24/09/2021 08:58

4	PM DE CASTANHEIRA	Pregão Presencial	00000000017/2021	TCEMT0000304	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000304) PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINONETES, VANS CAMINHOS, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAFADEIRA E PA).	500	HORA	R\$ 98,00	09.591.164/0001-05	BASILIO S. FECHIO	08/04/2021
5	PM DE ARAPUTANGA	Pregão Eletrônico	00000000035/2021	TCEMT0000304	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000304) PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINONETES, VANS CAMINHOS, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAFADEIRA E PA).	953	HORA	R\$ 113,27	13.756.601/0001-70	K. S. DOS SANTOS EIRELI	03/09/2021
6	PM DE CAMPINAPOLIS	Pregão Presencial	00000000005/2021	TCEMT0000304	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000304) PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINONETES, VANS CAMINHOS, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAFADEIRA E PA).	99	UNIDADE	R\$ 150,00	19.926.042/0001-86	J INACIO FILHO	06/04/2021
7	PM DE CARLINDA	Pregão Presencial	00000000012/2021	TCEMT0000304	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000304) PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINONETES, VANS CAMINHOS, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAFADEIRA E PA).	410	HORA	R\$ 159,51	74.159.153/0001-12	LISBOA & CIA LTDA	09/08/2021
8	PM DE CARLINDA	Pregão Presencial	00000000014/2020	TCEMT0000304	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000304) PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINONETES, VANS CAMINHOS, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAFADEIRA E PA).	180	HORA	R\$ 177,50	30.392.360/0001-47	JOSE MAURO SIQUEIRA 86970712168	07/05/2020



9	PM DE CARLINDA	Pregão Presencial	00000000012/2021	TCEMT0000304	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000304) PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINONETES, VANS CAMINHOS, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAFADEIRA E PA).	395	HORA	R\$ 181,75	30.392.360/0001-47	JOSE MAURO SIQUEIRA 86970712168	09/08/2021
10	PM DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	Pregão Presencial	00000000008/2021	TCEMT0000304	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000304) PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINONETES, VANS CAMINHOS, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAFADEIRA E PA).	1450	HORA	R\$ 184,66	13.251.127/0001-25	MANOEL APOLINARIO DE ALMEIDA 86843664172	03/03/2021
11	PM DE JUINA	Pregão Presencial	00000000001/2021	TCEMT0000304	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000304) PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINONETES, VANS CAMINHOS, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAFADEIRA E PA).	170	UNIDADE	R\$ 189,00	28.819.825/0001-51	CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA	09/02/2021
12	PM DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	Pregão Presencial	00000000008/2021	TCEMT0000304	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000304) PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINONETES, VANS CAMINHOS, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAFADEIRA E PA).	1450	HORA	R\$ 208,07	22.541.035/0001-70	JOCIEIDE FERNANDES SOARES 53558812115	03/03/2021
13	PM DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	Pregão Presencial	00000000008/2021	TCEMT0000304	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000304) PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINONETES, VANS CAMINHOS, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAFADEIRA E PA).	1250	HORA	R\$ 219,00	23.961.158/0001-23	LUCIMAR BARBOSA DO NASCIMENTO 46910123115	03/03/2021



14	PM DE JUINA	Pregão Presencial	0000000001/2021	TCEMT0000304	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000304) PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINONETES, VANS CAMINHOES, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA E PA).	150	HOMEM HORA	R\$ 296,00	11.684.464/0001-80	PADOVANI & CIA LTDA	09/02/2021
15	PM DE JUINA	Pregão Presencial	0000000002/2021	TCEMT0000304	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000304) PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINONETES, VANS CAMINHOES, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA E PA).	192	UNIDADE	R\$ 337,00	28.819.825/0001-51	CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA	17/03/2021





Quadro de Cotação - 01962/21

Produto/Serviço	QTD	Prc. Unitário		Preço Total		Prc. Unitário	Preço Total		Vencedor(es)
		Proponente_414543	Proponente_2916	Proponente_414543	Proponente_2916		Proponente_414543	Proponente_2916	
005.511.356 PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA ELETRIC	187	177,50	33.192,50	110,00	20.570,00				2916 20.570,00
005.511.360 PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENI	73	268,50	19.600,50	145,00	10.585,00				2916 10.585,00
039.019.043 SERVICO DE MANUTENCAO - EXECUÇÃO, MAN	72	150,00	10.800,00	147,00	10.584,00				2916 10.584,00
005.511.358 SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AU	270	188,00	50.760,00	120,00	32.400,00				2916 32.400,00
005.511.361 SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AU	260	116,50	30.290,00	67,00	17.420,00				2916 17.420,00
005.511.359 SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AU	74	378,78	28.029,72	148,50	10.989,00				2916 10.989,00
005.511.357 SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AU	255	117,00	29.835,00	96,00	24.480,00				2916 24.480,00
Valor Total da Cotação:									127.028,00

Relação de Proponentes Participantes

414543 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
2916 CASTRO NETO & CASTRO LTDA - ME

Relação de Proponentes Vencedor(es)

2916 127.028,00

Aprovado por:

JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA
Chefe de Departamento
de Compras
Portaria 007/2021

Digitador (a)
JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



OFÍCIO 0197/2021 – PMSJQM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Vimos perante Vossa Senhoria a fim de cumprimentá-la e, ao mesmo tempo encaminhar a solicitação de **"Parecer Contábil" para Adesão de Ata de Registro de Preço**, esclarecendo a existência de dotações orçamentaria conforme o que estabelece o Artigo 07 e 14 da Lei Federal 8.666/93, Artigo 165 da Constituição Federal e Artigo 16 de LRF, para despesa do constante Processo.

COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR MEDIO GLOBAL ESTIMADO
01962/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE.	R\$ 127.028,00

CENTRO DE CUSTO	LOCAL	FICHA
5	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	887
85	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC	646 647
132	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	355 356 354 891 1028

ATENCIOSAMENTE;

São José dos Quatro Marcos – MT, 29 DE SETEMBRO de 2021.

Bechi em 28/09/2021

Jefferson Pereira Oliveira
Chefe de Depto. de Compras
Portaria nº 007/2021





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ILMO SRº
ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR



Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



PARECE CONTÁBIL Nº. 0275 /2021

Atendendo ao Sr. **Jefferson Pereira Oliveira**, Chefe do Departamento compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 0197/2021 – PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentaria, para assegurar o fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em abertura de Processo de Adesão de Ata de Registro de Preço, conforme determina a Constituição Federal, a lei Federal nº 8.666/93 e Lei complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

O objeto do Processo Licitatório de Adesão de Ata de Registro de Preço é referente a **“Contratação de empresas para o fornecimento de mão-de-obra especializada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota municipal de Lambari D'Oeste”** para atendimento/utilização da Secretaria Municipal De Educação. E Cultura relacionado abaixo conforme descrição da ficha. Cotação 01962/2021, processo licitatório para o ano de 2021”. Sendo assim, certifico que:

Há dotação orçamentaria para transcorrer fixação/empenho das despesas oriundas de processo licitatório discriminando acima.

Código da Ficha: 0887

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

PROJ/ATIV.: 12.361.0011.2189.0000

Dotação Orç.: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 0.3.15.220.002 – TRANSF. FNDE PNATE FUNDAMENTAL

Saldo Orçamentário: R\$ 60.000,00

Código da Ficha: 0354

UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

PROJ/ATIV.: 12.361.0011.2189.0000

Dotação Orç.: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 0.1.01.110.000 – GERAL

Saldo Orçamentário: R\$ 115,92

Código da Ficha: 0355

UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

PROJ/ATIV.: 12.361.0011.2189.0000

Dotação Orç.: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 0.1.25.200.003 – TRANSPORTE ESCOLAR FONTE 125

Saldo Orçamentário: R\$ 234.460,46

Código da Ficha: 0356

UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

PROJ/ATIV.: 12.361.0011.2189.0000

Dotação Orç.: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 0.1.30.200.002 – FETHAB EDUCAÇÃO

Saldo Orçamentário: R\$ 23.980,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Código da Ficha: 0891

UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

PROJ/ATIV.: 12.361.0011.2189.0000

Dotação Orç.: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 0.3.30.200.002 – FETHAB EDUCAÇÃO

Saldo Orçamentário: R\$ 40.000,04

Código da Ficha: 1028

UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

PROJ/ATIV.: 12.361.0011.2189.0000

Dotação Orç.: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 0.3.25.200.003 – TRANSPORTE ESCOLAR FONTE 125

Saldo Orçamentário: R\$ 9.447,00

Código da Ficha: 0646

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV.: 10.302.0018.2061.0000

Dotação Orç.: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 0.1.02.110.000 – GERAL

Saldo Orçamentário: R\$ 4.444,80

Código da Ficha: 0647

UNIDADE: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV.: 10.302.0018.2061.0000

Dotação Orç.: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 0.1.46.300.006 – TRANSF. SUS - MAC CUSTEIO

Saldo Orçamentário: R\$ 199.349,62

São José dos Quatro Marcos, 29 de Setembro de 2021.

Antonio Carlos Mariano Santiago

Contador

CRC MT-011094/O-8





OFÍCIO 0199/2021 – PMSJQM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Solicito autorização ao ORDENADOR DE DESPESAS para Abertura de Adesão de Ata de Registro de Preço visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL** para suprir as demandas de suas Secretarias/Departamentos Municipal para o exercício de 2021.

COTAÇÃO	OBJETO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01962/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL	R\$ 127.028,00

- O pedido acima citado tem o valor estimado de R\$ 127.028,00 (Cento e vinte e Sete Mil e Vinte e Oito reais)

São José dos Quatro Marcos – MT, 30 Setembro de 2021.



Jefferson Pereira Oliveira
Chefe de Depto. de Compras
Portaria nº 007/2021

ILMO SR.
JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT



FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO DE ATA
DE REGISTRO PREÇO

AO SENHOR;
JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA;
Chefe do Departamento de Compras

NESTA.

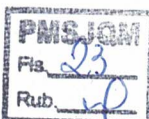
Conforme análise dos anexos deste certame, DETERMINO E AUTORIZO a abertura de Processo de Adesão de Ata de Registro de Preço visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, para suprir as demandas de suas Secretarias/Departamentos Municipal para o exercício de 2021.

- O pedido acima citado tem o valor estimado de R\$ 127.028,00 (Cento e vinte e Sete Mil e Vinte e Oito reais)

São José dos Quatro Marcos/MT, 30 de Setembro de 2021.



JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



São José dos Quatro Marcos, 17 de Setembro de 2021

Ofício 0240/2021 - SJQM

À Empresa Castro Neto & Castro LTDA.

Assunto: Solicitação de ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO.

Vimos por meio, deste solicitar aceite o pedido de ADESÃO a Ata Registro de Preço nº 022/2020, do Pregão Presencial nº 018/2020, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE.”** dos itens; 13, 14, 17, 21, 29, 38 e 41.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

JAMIS SILVA
BOLANDIN:651
00450100

Assinado de forma digital
por JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2021.09.21
12:23:17 -04'00'

JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL



Posto de Molas Santa Luzia

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CASTRO NETO & CASTRO LTDA - EPP

CNPJ: 05.366.069/0001-57

Rua Rio Grande do Sul, 2409 – Jardim Zeferino I – (65) 3251-1996

S. J. dos Quatro Marcos/MT – CEP: 78.285-000

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO QUATRO MARCOS-MT

ASSUNTO: ACEITE DE PEDIDO DE ADESAO

A empresa *Castro Neto e Castro Ltda (Posto de Molas Santa Luzia)*, localizada na Rua Rio Grande do Sul, Nº 2409 – CEP: 78285-000 São José dos Quatro Marcos - MT, CNPJ: 05.366.069/0001-57 - I.E: 13.213.258-3 - (65) 3251-1996, regularmente representada, nos termos de seus autos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse de aceitar a carona da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.22/2020 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Lambari d'Oeste-MT, venho através desta carta confirmar o *CONSENTIMENTO DE FORNECIMENTO DOS ITENS DA ATA*, nas mesmas condições de fornecimento e recebimento proposto na ATA, ressaltando o direito de REAJUSTE/REPACTUAÇÃO no Termo Aditivo, e *não prejudicaremos o fornecimento a GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO*, segue a relação dos itens e o quantitativo abaixo:

Código	Descrição	Qtd	Unit	Total
13	Serviços de solda em veículos tipo: automóveis leves, caminhonetes, vans, roçadeiras, grades e bomba d'água	375	110,00 ✓	41.250,00
14	Serviços de solda em veículo tipo: caminhões, ônibus e micro ônibus	510	96,00 ✓	48.960,00
17	Serviço de manutenção em geral em molejo nas caminhonetes pick-ups, vans, caminhões, ônibus e micro ônibus	540	120,00 ✓	64.800,00
21	Serviço de manutenção geral, suspensão e freios nos veículos tais como: ônibus, caminhões e micro ônibus	520	67,00 ✓	34.840,00
29	Serviço de manutenção em alinhamento e balanceamento nos caminhões, ônibus e micro ônibus	550	147,00 ✓	80.850,00
38	Serviços de solda de oxigênio nos caminhões, ônibus e micro ônibus	240	145,00 ✓	34.800,00
41	Serviço de embuchamento de manga de eixo nos caminhões, ônibus e micro ônibus	640	148,50 ✓	95.040,00
			Total	400.540,00



Posto de Molas Santa Luzia

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CASTRO NETO & CASTRO LTDA - EPP

CNPJ: 05.366.069/0001-57

Rua Rio Grande do Sul, 2409 - Jardim Zeferino I - (65) 3251-1996

S. J. dos Quatro Marcos/MT - CEP: 78.285-000

		Total	400.540,00
--	--	-------	------------

CNPJ: 05.366.069/0001-57

CASTRO NETO & CASTRO LTDA - EPP

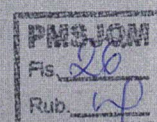
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2.409

Jd. Zeferino I - Cep: 78.285-000

São José dos Quatro Marcos - MT

Castro Neto e Castro Ltda

20/09/2021, SJQ Marcos MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



São José dos Quatro Marcos, 17 de Setembro de 2021

Ofício 0236/2021 - SJQM

À Prefeitura de Lambari D'oeste/MT

A/C Marcelo Vieira Vitorazzi

Assunto: Solicitação de ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO.

Vimos por meio, deste solicitar o pedido de ADESÃO a Ata Registro de Preço nº 022/2020, do Pregão Presencial nº 018/2020, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE.”** dos itens; 13, 14, 17, 21, 29, 38 e 41.

Solicitamos ainda, uma vez que o pleito em tela, que nos encaminhe:

Ofício de Anuência desta Prefeitura;

Edital (cópia)

Parecer Jurídico (cópia)

Todas as Publicações (abertura e homologação) (cópia)

Termo de Adjudicação (cópia)

Termo de Homologação (cópia)

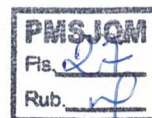
Liberação do APLIC (cópia com descrição total dos itens e códigos)

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

JAMIS SILVA Assinado de forma digital
por JAMIS SILVA
BOLANDIN:6 BOLANDIN:65100450100
5100450100 Dados: 2021.09.21
12:19:58 -04'00'

JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OFÍCIO Nº 490/2021/GP

Data: 22 de Setembro de 2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT

CNPJ: 15.024.029/0001-80

Sr.º Jefferson Pereira Oliveira

Chefe do Dep. de Compras

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0236/2021 - SJQM, que solicita adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2020, oriunda do Pregão Presencial S.R.P. nº 018/2020.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao vosso ofício em epígrafe, que solicita adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2020, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 018/2020, observado as disposições do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, art. 22 com ênfase no § 3º, alterado pelo Decreto Federal nº 9488/18, e a solicitação contida no ofício referenciado, **AUTORIZO** a adesão parcial à Ata acima mencionada (itens abaixo), celebrada com a empresa **CASTRO NETO & CASTRO LTDA - EPP**, CNPJ nº 05.366.069/0001-57.

Item	Cód. do Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário	Valor Total
13	056.025.032	SERVIÇOS DE SOLDA ELETRICA EM VEICULOS TIPO: AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, ROÇADEIRAS, GRADES E BOMBA D'ÁGUA	HRS	187	R\$110,00	20.570,00
14	056.025.033	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA EM VEICULOS TIPO: CAMINHOS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS.	HRS	255	R\$96,00	24.480,00
17	056.025.025	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL EM MOLEJO NAS CAMIONETES PICKUPS, VANS CAMINHOS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	270	R\$120,00	32.400,00
21	056.025.002	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL MECANICA, SUSPENSÃO E FREIOS NOS VEICULOS TAIS COMO: ONIBUS, CAMINHOS E MICRO-ONIBUS	HRS	260	R\$67,00	17.420,00
29	056.025.014	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO,	HRS	73	147,00	10.731,00

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178

CNPJ: 37.465.408/0001-49, www.lambaridoeste.mt.gov.br

E-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		CAMBAGEM E CASTER NOS AUTOMOVEIS CAMINHOS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS				
38	056.025.036	SERVIÇO DE SOLDA DE OXIGENIO EM VEICULOS TIPO: CAMINHOS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	72	145,00	10.440,00
41	056.025.040	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO DE CAMINHOS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	74	148,50	10.989,00
VALOR TOTAL GERAL						127.030,00

Informo ainda, que o órgão autorizado a efetuar a referida adesão deve obter a manifestação de aceite do fornecedor, bem como informar-se do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme o art. 12 do Decreto 7.892/2013.

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
CPF: 721.393.741-34


MARCELO VIEIRA VITORAZZI
Prefeito Municipal



Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178
CNPJ: 37.465.408/0001-49, www.lambaridoeste.mt.gov.br
E-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - APLIC

Informa-se que foi registrada a autorização via Portal da Unidade Gestora (PUG) do Tribunal de Contas de Mato Grosso, pelo usuário EMERSON GONCALVES MENDES, em 22/09/2021 às 11:17:17, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE a adesão a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata Número: 00000000020/2020

Processo Licitatório: 00000000018/2020

Modalidade: Pregão Presencial

CNPJ: 15.024.029/0001-80

Código do Grupo: 8305

A Adesão foi registrada para os seguintes itens:

Item	Item	Cód. Catálogo	Cód. Unid.	Referência	Data Adesão	Quantidade
13	PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS CAMINHOES, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA E PA).	TCEMT0000304	1091	Dezembro	22/09/2021	187
14	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - PRESTACAO DE SERVICO DE SOLDA ELETRICA - EM VEICULOS OPERACIONAL, MAQUINAS PESADAS	00022856	1091	Dezembro	22/09/2021	255
17	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MANUTENCAO GERAL EM MOLEJO EM CAMIONETES, VANS, CAMINHOES, ONIBUS E MICROONIBUS	TCEMT0000312	1091	Dezembro	22/09/2021	270
41	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO MOTOR,MB/CONFORD,MANUTENCAO CORRETIVA,EM VEICULOS PESADOS.	00013924	1091	Dezembro	22/09/2021	74
29	SERVICO DE MANUTENCAO - EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CÂMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES	TCEMT0000142	1091	Dezembro	22/09/2021	73
38	PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS CAMINHOES, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA E PA).	TCEMT0000305	1091	Dezembro	22/09/2021	72
21	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO GERAL NA SUSPENSÃO DE FREIOS, EM ONIBUS.	00014094	1091	Dezembro	22/09/2021	260

Minhas Atas

Autorizações

Minhas Participações

Autorização da Ata de Registro de Preço

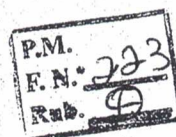
Núm. Licitação	Núm. Ata	Participante	Data da autorização
00000000018/2020	00000000020/2020	15.024.029/0001-80	22/09/2021

Autorizado por

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE

Itens

Item	Descrição	Quantidade
13	PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINONETES, VANS CAMINHÕES, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA E PA).	187
14	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - PRESTACAO DE SERVICO DE SOLDA ELETRICA - EM VEICULOS OPERACIONAL, MAQUINAS PESADAS	255
17	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MANUTENCAO GERAL EM MOLEJO EM CAMIONETES, VANS, CAMINHÕES, ONIBUS E MICROONIBUS	270
21	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO GERAL NA SUSPENSAO DE FREIOS, EM ONIBUS.	260
29	SERVICO DE MANUTENCAO - EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CAMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES	73
38	PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - EM VEICULOS OPERACIONAL, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINONETES, VANS CAMINHÕES, ONIBUS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA E PA).	72
41	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO MOTOR.MB/CONFORD,MANUTENCAO CORRETIVA,EM VEICULOS PESADOS.	74



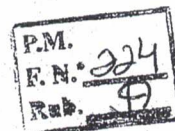
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

5-PARECER



Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000
Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,
www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Data: 27/10/2020

Processo: 44/2020

Modalidade: Pregão Presencial n.º 18/2020 - SRP

Tipo: Menor preço por item/hora

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra especializada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Lambari d'Oeste-MT, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, anexo I.

Ao Assessor Jurídico do Município de Lambari d'Oeste-MT

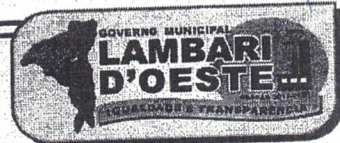
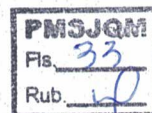
Dr.º Deyvison Barreto de Souza

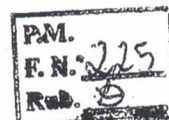
Prezado Senhor;

Solicitamos parecer jurídico quanto a Legalidade do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 18/2020 - SRP, conforme o que estabelece o inciso VI do Art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93

Atenciosamente;


EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS
Pregoeiro





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PARECER JURIDICO

PARECER Nº 065/2020

PARECER JURÍDICO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

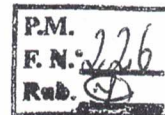
ASSUNTO: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2020.

Ementa:

Licitação – Processo Licitatório 44/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2020 – Edital – futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra especializada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do município de Lambari d'Oeste- MT– Análise do Procedimento – Legalidade.

Instado a manifestar acerca da minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18/2020, a ser celebrado pela Prefeitura Municipal de Lambari d'oeste – MT, através de seu Pregoeiro, que tem como objeto a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra especializada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do município de Lambari d'Oeste- MT, de





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

fornecimento parcelado, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I –
Termo de Referência deste Edital, assim, venho proferir o seguinte parecer:

I - O presente edital de licitação na modalidade Pregão é regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006;

II - Analisando as cláusulas da presente minuta do Edital, bem como seus anexos, verificamos que todas as exigências legais estão preenchidas, conforme dispõe as citadas legislações;

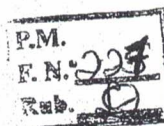
III - Ademais, a minuta da ata de registro de preço também acompanha a minuta do edital de pregão, cumprindo todos os requisitos legais exigidos;

SENDO ASSIM, salvo melhor juízo opinamos favoravelmente a sua
efetivação.

Lambari d'Oeste - MT, 27 de outubro de 2020.


Deyvison Barreto de Souza
Assessor Jurídico
OAB/MT 23.202





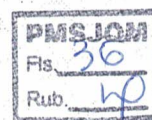
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

8-COMPROVANTE

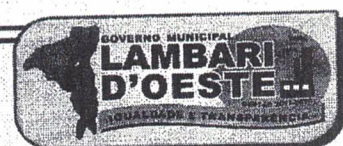
DAS PUBLICAÇÕES

DO EDITAL DE

ABERTURA



Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000
Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,
www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

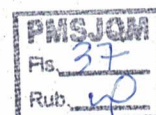
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2020

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, em 27 de outubro de 2020, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11 de novembro de 2020 às 09:00 horas, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2020, cujo objeto consiste no “registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra especializada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Lambari d'Oeste-MT, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital”. O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, podendo ser solicitado no e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br e/ou telefone (65) 3228-1178 no horário de expediente desta Prefeitura.

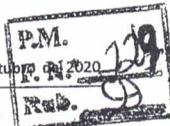
Lambari D'Oeste-MT, em 27 de outubro de 2020.


EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS
Pregoeiro



Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000
Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,
www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





total de R\$ 77.289,65 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); d) R. J. M. Comercial Eireli - CNPJ: 20.771.901/0001-94 - com valor total de R\$ 605.725,75 (seiscentos e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos); e) Maristela S. B. Mendonça Eireli - CNPJ: 33.440.338/0001-13 - com valor total de R\$ 243.524,60 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); f) Coteletrica Materiais Elétricos Ltda EPP - CNPJ: 07.237.858/0001-13 - com valor total de R\$ 43.200,80 (quarenta e três mil, duzentos reais e oitenta centavos). Total Registrado: R\$ 1.801.994,49 (Um Milhão, Oitocentos e Um Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Denise/MT, 27 de outubro de 2020.
JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020-SRP

O Município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2020-SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES HOSPITALAR, para atender o Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, no Município de Guarantã do Norte - MT, conforme TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I). Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bli.org.br), com abertura de disputa prevista para o dia 27/11/2020 às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bli.org.br) onde se realizará a licitação.

Guarantã do Norte/MT, 27 de outubro de 2020.
ANA RAQUEL CASSOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020-SRP

REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2020

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, em 27 de outubro de 2020, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11 de novembro de 2020 às 09:00 horas, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, cujo objeto consiste no "registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra especializada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Lambari d'Oeste-MT, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital". O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, podendo ser solicitado no e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br e/ou telefone (65) 3228-1178 no horário de expediente desta Prefeitura.

Lambari D'Oeste-MT, 27 de outubro de 2020
EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que prorrogará para o próximo dia 30 de outubro de 2020 às 15h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bilcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA CONFORME RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 97537.980000/1200-01 APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE". A inserção das propostas será às 09:00 horas do dia 30/10/2020 (Horário de Brasília/DF). Em razão do dia 28/10/2020 ter sido decretado ponto facultativo em Comemoração ao Dia do Servidor Público.

Matupá - MT, 27 de outubro de 2020.
ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT. CONTRATADA: GRAFFITE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP. CNPJ: 22.063.815/0001-52. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias, vigorando a partir de 26 de outubro de 2020 a 24 de janeiro de 2021. ASSINATURA: 23 de outubro de 2020. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2020 PROMITENTE COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT PROMITENTE FORNECEDOR: MORAIS & MARTINS LTDA - ME OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias municipais de Nova Canaã do Norte/MT. REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica realinhado o preço do item de nº 183 descrito na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 041/2020, em virtude do aumento do preço do cimento praticado junto ao distribuidor/fabricante do produto, passando o novo preço a ser praticado o descrito na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DO	MARCA	UNIDADE	NOVO PREÇO UNITÁRIO A SER PRATICADO
183	050.007.041	CIMENTO SACO C/ 50KG		ITAU	UNIDADE	R\$ 38,05

DATA DE ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2020.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 053020201028001558

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/ 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 23/2020, cujo objeto é: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, tipo camionete pick-up, ano/ modelo corrente, 02 portas na cor branca, adaptado para ambulância de simples remoção, que será utilizada no Centro de Saúde no reforço ao enfrentamento ao Novo Coronavírus - COVID 19, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para Abertura da Sessão no dia 12/11/2020 às 08:30horas (horário de Mato Grosso) no site www.licitanet.com.br. Cópia do edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N.º 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 07:00 hs às 12:00 ou através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.novaguarita.mt.gov.br.

Nova Guarita - MT, 27 de Outubro de 2020.
YANA MARIA MARCON
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2020

O departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada: Modalidade: Pregão Presencial Objeto: Aquisição de Materiais de consumo e Permanente para a Implantação da Unidade de Referência Tecnológica da Cadeia Produtiva do Leite do Município de Pedra Preta - MT. De Acordo com o Convênio 0625/2017 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF. Conforme Quantidades e Especificações em Anexo a este Edital - Termo de Referência. Data da Abertura: Dia 13/11/2020 às 13hrs00min. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h) e no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, www.pedrapreta.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo email licitacao@pedrapreta.mt.gov.br.

Pedra Preta - MT, 27 de Outubro de 2020.
PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Chefe do Departamento de Licitação e Contratos

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 14/2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Nº 205, Página 170, na data de 27/10/2020, onde se lê: "Data da Abertura: Dia 14/11/2020 ÀS 09hrs00min. Data de Cadastro e Atualização de Cadastro das Empresas: De Dia 27/10/2020 a 09/11/2020." leia-se: "Data da Abertura: Dia 12/11/2020 ÀS 09hrs00min. Data de Cadastro e Atualização de Cadastro das Empresas: De Dia 27/10/2020 a 09/11/2020."

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 4/2020 - do tipo "Menor preço - Global - OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT CONFORME CONTRATO DE REPASSE MAPA Nº 809310/2014 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/ CAIXA PROCESSO Nº 26.28.1020541-76/2014 E PARCELO DE REPROGRAMAÇÃO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL". Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 23/11/2020 às 9h00min, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos, Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará a disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 05/2020 - do tipo "Menor preço - Global - OBJETO: "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 892562/2019 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL". Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 25/11/2020 às 9h00min, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos, Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará a disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

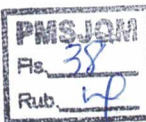
Porto Alegre do Norte/MT, 27 de outubro de 2020
MÁRIA ADRIANE TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08h30min do dia 11 de Novembro de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura da licitação e seguindo o seguinte objeto: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: Empresa opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 27 de outubro de 2020.
FILIPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

PRIMEIRO ADITIVO Nº 159/2020

AO CONTRATO Nº 016/2020; REFERENTE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE ZERO QUILOMETRO ANO E MODELO 2020 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ-MT, CONVÊNIO Nº. 882123/2018/MAPA/CAIXA; REAVEL VEÍCULOS EIRELI; ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA 28/10/2020 A 28/04/2021.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2020

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Presidente da CPL nomeada pela Portaria nº 11.873/2020 comunica aos interessados que a licitação referente a Tomada de Preços nº. 26/2020, objetivando a "Contratação de empresa para execução obra referente a implantação de pavimentação asfáltica em TSD em diversas ruas no perímetro urbano do Distrito de Conselvan, incluindo materiais e mão-de-obra e conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura", que as planilhas e projetos foram retificados. Data de abertura dos envelopes fora designada para: 13/11/2020 horário: 08h00min (oito) horário local. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 128, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame, as planilhas e projetos retificados encontram-se disponíveis aos interessados no mesmo endereço de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, e também através do site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 27 de outubro de 2020.

Tamara Piran da Silva. Presidente da CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 046/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 046/2020, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidade do Departamento de Água do Parecis - DAP, teve como vencedora a empresa: MOREIRA E CIA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 391.007,60 (trezentos e noventa e um mil e sete reais e sessenta centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de outubro de 2020.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DO PREGÃO Nº 112/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPRESTADORA DE SERVIÇOS COM CAVALO MECÂNICO ACOPLADO A CARRETA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 27 TONELADAS, CAMINHÃO PIPA DE 10.000 l, CAMINHÃO PIPA DE 15.000 l, SERVIÇO DE AUTO SOCORRO COM REBOQUE PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA, na modalidade pregão (presencial) nº 112/2020, no dia 12 de NOVEMBRO de 2020, às 8:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 27 de outubro de 2020.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS DIVERSOS, na modalidade Leilão Público nº 001/2020 a se realizar no dia 18 de Novembro de 2020, no Plenarinho da Câmara Municipal de Campo Verde, Praça dos 03 Poderes, nº 01. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 27 de Outubro de 2020.

ANA CAROLINA SANT'ANA BRAGA BLUME
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12/11/2020, as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 010/2020, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de implantação do sistema de iluminação pública ornamental no campo de futebol da comunidade Nova Galiléia do município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 13 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Setor Leste, CEP. 78.500-000 - Colider/MT.

Colider/MT, em 27 de Outubro de 2020.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020**

A Prefeitura Municipal de Itiquara, situada no endereço acima mencionado, através de seu pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: MAB SOLUCOES DE LOGACOES E TRASPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.221.277/0001-05, sagrando-se vencedora com o valor total de R\$ 18.745,00 e J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ nº 03.349.265/0001-98, sagrando-se vencedora com o valor total de R\$ 49.565,00.

Itiquara/MT, em 27 de outubro de 2020.

Aloizio Magno Fischer Lopes Junior
Pregoeiro Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2020**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, em 27 de outubro de 2020, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11 de novembro de 2020 às 09:00 horas, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2020, cujo objeto consiste no "registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra especializada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Lambari d'Oeste-MT, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital". O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, podendo ser solicitado no e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br e/ou telefone (65) 3228-1178 no horário de expediente desta Prefeitura.

Lambari D'Oeste-MT, em 27 de outubro de 2020.

EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS - Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a obra de construção de cobertura para abrigo na chegada das ambulâncias no Hospital Maria Zélia no Município de Marcelândia/MT, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro parte integrante do Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2020.

CONTRATADA: HIAGO CARVALHO MELLO - MEI

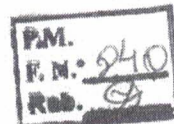
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

SECRETARIAS: SAÚDE E SANEAMENTO

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2020

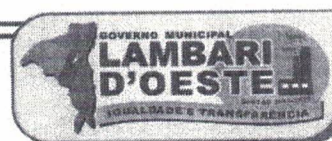
DATA ASSINATURA: 23/10/2020

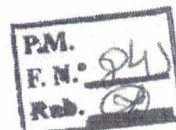


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

14-ATO DE GOVERNO MUNICIPAL ADJUDICAÇÃO D'OESTE GESTÃO 2017-2020 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000
Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,
www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





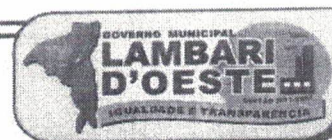
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

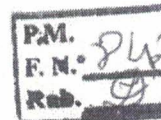
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2020

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT”.

Adjudico os itens desta licitação às seguintes empresas: **WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.460.987/0001-37, sediada na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 5241, Centro, Mirassol d'Oeste - MT, CEP 78.280-000, que sagrou-se vencedora dos itens (9, 11, 12, 18, 19, 33, 34, 35 e 40), totalizando o valor de R\$ 711.599,00 (setecentos e onze mil, quinhentos e noventa e nove reais); **DUPLA POTÊNCIA RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.301.657/0001-87, sediada na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 6180, Centro, Mirassol d'Oeste-MT, CEP 78.280-000, que sagrou-se vencedora dos itens (22, 24, 26, 36, 37 e 39), totalizando o valor de R\$ 336.390,00 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa reais); **P. S. FABRE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.054.991/0001-60, sediada na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 4935, Quadra D, Lote 01, Bairro Parque Shangri-la, Mirassol d'Oeste - MT, CEP 78.280-000, que sagrou-se vencedora dos itens (10 e 30), totalizando o valor de R\$ 251.040,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quarenta reais); **L.B.D. COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E IMPLEMENTOS PARA VEÍCULOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 06.100.774/0001-70, sediada na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 4083, Bairro Mirassol II, CEP 78.280-000, Mirassol d'Oeste - MT, que sagrou-se vencedora dos itens (7, 15, 31 e 32), totalizando o valor de R\$ 169.090,00 (cento e sessenta e nove mil e noventa reais); **CASTRO NETO & CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.366.069/0001-57, sediada na Rua Rio Grande do Sul, n.º 2409, Terreo, Bairro Jardim Zeferino I, CEP 78.285-000, São José dos Quatro Marcos - MT, que sagrou-se vencedora dos itens (13, 14, 17, 21, 29, 38 e 41), totalizando o valor de R\$ 400.540,00 (quatrocentos mil quinhentos e quarenta reais); **AUTO ELETRICA MIRASSOL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000
Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,
www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





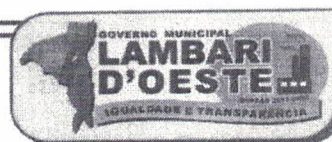
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE

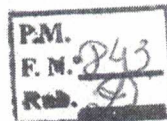
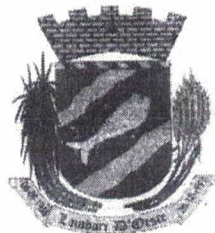
17.214.557/0001-28, sediada na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 4674, Bairro Cidade de Deus, Mirassol d'Oeste – MT, CEP 78.280-000, que sagrou-se vencedora dos itens (6, 8 e 16), totalizando o valor de R\$ 192.035,00 (cento e noventa e dois mil e trinta e cinco reais); **REZENDE E REZENDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.206.833/0001-08, sediada na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 4379, Bairro Santa Luzia, Mirassol d'Oeste-MT, CEP 78.280-000, que sagrou-se vencedora dos itens (1, 2, 3, 5, 23 e 25), totalizando o valor de R\$ 265.810,00 (duzentos e sessenta e cinco mil oito centos e dez reais) e a empresa **HIGOR MARCELO DOS SANTOS SILVA 05731109133**, inscrita no CNPJ n.º 34.847.790/0001-67, sediada na Rua João Paulo II, n.º 1134, Bairro Cidade Tamandaré, Mirassol d'Oeste-MT, CEP 78.280-000, que sagrou-se vencedora dos itens (4, 20, 27 e 28), totalizando o valor de R\$ 271.770,00 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e setenta reais). Na licitação não houve itens fracassados e o valor global resultou em R\$ 2.598.274,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais).

Lambari d'Oeste - MT, 01 de dezembro de 2020.

GOVERNO MUNICIPAL
LAMBARÍ D'OESTE
GESTÃO 2017-2020
IGUALDADE E TRANSPARÊNCIA

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA
- PREFEITO INTERINO -

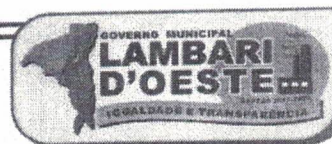


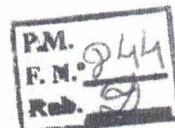


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

13-ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000
Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,
www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br



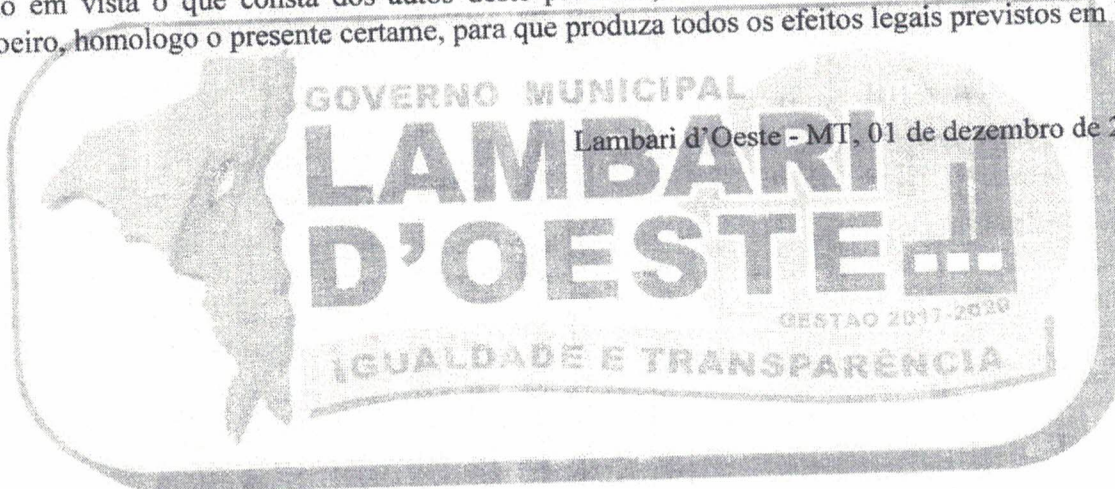


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

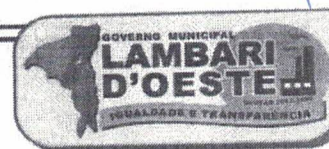
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2020

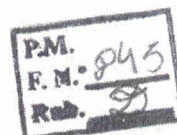
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT".

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.



JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA
- PREFEITO INTERINO -



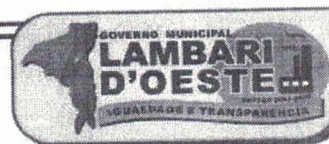


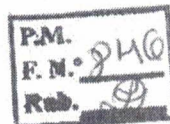
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

O Pregoeiro Oficial regido pela Portaria n.º 113/2020, em uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação “PREGAO PRESENCIAL” N.º 18/2020, cujo certame se deu às 09:00hs do dia 24 de novembro de 2020, tendo como objeto o “registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra especializada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Lambari d'Oeste-MT”, fica homologado em favor das seguintes empresas:

WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.460.987/0001-37, sediada na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 5241, Centro, Mirassol d'Oeste - MT, CEP 78.280-000, que sagrou-se vencedora dos itens (9, 11, 12, 18, 19, 33, 34, 35 e 40), totalizando o valor de R\$ 711.599,00 (setecentos e onze mil, quinhentos e noventa e nove reais); **DUPLA POTÊNCIA RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.301.657/0001-87, sediada na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 6180, Centro, Mirassol d'Oeste-MT, CEP 78.280-000, que sagrou-se vencedora dos itens (22, 24, 26, 36, 37 e 39), totalizando o valor de R\$ 336.390,00 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa reais); **P. S. FABRE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.054.991/0001-60, sediada na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 4935, Quadra D, Lote 01, Bairro Parque Shangri-la, Mirassol d'Oeste - MT, CEP 78.280-000, que sagrou-se vencedora dos itens (10 e 30), totalizando o valor de R\$ 251.040,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quarenta reais); **L.B.D. COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E IMPLEMENTOS PARA VEÍCULOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 06.100.774/0001-70, sediada na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 4083, Bairro Mirassol II, CEP 78.280-000, Mirassol d'Oeste - MT, que sagrou-se vencedora dos itens (7, 15, 31 e 32), totalizando o valor de R\$ 169.090,00 (cento e sessenta e nove mil e noventa reais); **CASTRO NETO & CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.366.069/0001-57, sediada na Rua Rio Grande do Sul, n.º 2409, Terreo, Bairro Jardim Zeferino I, CEP 78.285-000, São José dos Quatro Marcos - MT, que sagrou-se vencedora dos itens (13, 14, 17, 21, 29, 38 e 41), totalizando o valor de R\$ 400.540,00 (quatrocentos mil quinhentos e quarenta reais); **AUTO ELETRICA MIRASSOL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.214.557/0001-28, sediada na Rua Presidente

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000
Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,
www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





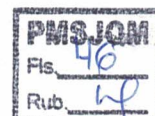
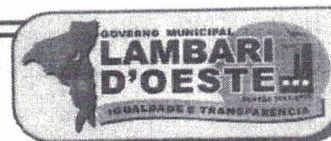
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

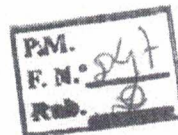
Tancredo Neves, n.º 4674, Bairro Cidade de Deus, Mirassol d'Oeste – MT, CEP 78.280-000, que sagrou-se vencedora dos itens (6, 8 e 16), totalizando o valor de R\$ 192.035,00 (cento e noventa e dois mil e trinta e cinco reais); **REZENDE E REZENDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.206.833/0001-08, sediada na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 4379, Bairro Santa Luzia, Mirassol d'Oeste-MT, CEP 78.280-000, que sagrou-se vencedora dos itens (1, 2, 3, 5, 23 e 25), totalizando o valor de R\$ 265.810,00 (duzentos e sessenta e cinco mil oito centos e dez reais) e a empresa **HIGOR MARCELO DOS SANTOS SILVA 05731109133**, inscrita no CNPJ n.º 34.847.790/0001-67, sediada na Rua João Paulo II, n.º 1134, Bairro Cidade Tamandaré, Mirassol d'Oeste-MT, CEP 78.280-000, que sagrou-se vencedora dos itens (4, 20, 27 e 28), totalizando o valor de R\$ 271.770,00 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e setenta reais). Na licitação não houve itens fracassados e o valor global resultou em R\$ 2.598.274,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais).

Lambari d'Oeste - MT, 01 de dezembro de 2020.


EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS
PREGOEIRO

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000
Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,
www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





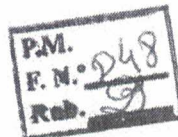
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**

O Pregoeiro Oficial regido pela Portaria n.º 113/2020, em uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação "PREGAO PRESENCIAL" N.º 18/2020, cujo certame se deu às 09:00hs do dia 24 de novembro de 2020, tendo como objeto o **"registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra especializada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à a do Município de Lambari d'Oeste-MT"**, fica homologado em favor das seguintes empresas: **WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.460.987/0001-37, sediada na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 5241, Centro, Mirassol d'Oeste - MT, CEP 78.280-000, que sagrou-se vencedora dos itens (9, 11, 12, 18, 19, 33, 34, 35 e 40), totalizando o valor de R\$ 711.599,00 (setecentos e onze mil, quinhentos e noventa e nove reais); **DUPLA POTÊNCIA RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.301.657/0001-87, sediada na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 6180, Centro, Mirassol d'Oeste-MT, CEP 78.280-000, que sagrou-se vencedora dos itens (22, 24, 26, 36, 37 e 39), totalizando o valor de R\$ 336.390,00 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa reais); **P. S. FABRE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.054.991/0001-60, sediada na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 4935, Quadra D, Lote 01, Bairro Parque Shangri-la, Mirassol d'Oeste - MT, CEP 78.280-000, que sagrou-se vencedora dos itens (10 e 30), totalizando o valor de R\$ 251.040,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quarenta reais); **L.B.D. COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E IMPLEMENTOS PARA VEÍCULOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 06.100.774/0001-70, sediada na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 4083, Bairro Mirassol II, CEP 78.280-000, Mirassol d'Oeste - MT, que sagrou-se vencedora dos itens (7, 15, 31 e 32), totalizando o valor de R\$ 169.090,00 (cento e sessenta e nove mil e noventa reais); **CASTRO NETO & CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.366.069/0001-57, sediada na Rua Rio Grande do Sul, n.º 09, Terreo, Bairro Jardim Zeferino I, CEP 78.285-000, São José dos Quatro Marcos - MT, que sagrou-se vencedora dos itens (13, 14, 17, 21, 29, 38 e 41), totalizando o valor de R\$ 400.540,00 (quatrocentos mil quinhentos e quarenta reais); **AUTO ELETRICA MIRASSOL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.214.557/0001-28, sediada na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 4674, Bairro Cidade de Deus, Mirassol d'Oeste - MT, CEP 78.280-000, que sagrou-se vencedora dos itens (6, 8 e 16), totalizando o valor de R\$ 192.035,00 (cento e noventa e dois mil e trinta e cinco reais); **REZENDE E REZENDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.206.833/0001-08, sediada na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 4379, Bairro Santa Luzia, Mirassol d'Oeste-MT, CEP 78.280-000, que sagrou-se vencedora dos itens (1, 2, 3, 5, 23 e 25), totalizando o valor de R\$ 265.810,00 (duzentos e sessenta e cinco mil oito centos e dez reais) e a empresa **HIGOR MARCELO DOS SANTOS SILVA 05731109133**, inscrita no CNPJ n.º 34.847.790/0001-67, sediada na Rua João Paulo II, n.º 1134, Bairro Cidade Tamandaré, Mirassol d'Oeste-MT, CEP 78.280-000, que sagrou-se vencedora dos itens (4, 20, 27 e 28), totalizando o valor de R\$ 271.770,00 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e setenta reais). Na licitação não houve itens fracassados e o valor global resultou em R\$ 2.598.274,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais).

Lambari d'Oeste - MT, 01 de dezembro de 2020.





EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS

PREGOEIRO

Terça-feira, 01 de Dezembro de 2020 - 16:17:33

Autor: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT

E-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br

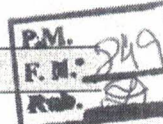
Visualizações: 1

Rua Cidrolândia, N°. 300N, Lambari D'Oeste-MT

Fone: (65) 3228-1178 - Fax: (65) 3228-1022

E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas excepcionais para garantir a saúde econômica da população;

CONSIDERANDO o volume de cotas em abertas do IPTU 2020, e;

CONSIDERANDO a grave recessão econômica que atinge a municipalidade;

O Excelentíssimo Senhor Moises dos Santos, Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, no uso de sua atribuição legal, nos termos da Lei Orgânica em seu artigo 54, inciso IV, e considerando as disposições da LEI MUNICIPAL Nº 1.090 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 e do DECRETO MUNICIPAL N. 650 de 16 de novembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 28 de dezembro de 2020 o vencimento do Imposto sobre a propriedade predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 2020.

Parágrafo único - O pagamento em cota única realizado até o dia 28 de dezembro de 2020, fará jus ao desconto de 30% (trinta por cento) nos termos Lei Municipal 1.090, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Fica mantida os descontos sobre a base de cálculo para o exercício de 2020, bem como a composição das Zonas Fiscais e benefícios de isenção concedidos de forma irrevogável pela Lei Municipal n. 1.198, de 04 de novembro de 2019.

Art. 3º O parcelamento do pagamento do IPTU que teve o pagamento da primeira parcela até o dia 30 de novembro terá mantida a data do segundo pagamento.

Art. 4º Fica suspensa a cobrança do imposto enquanto o dado do lançamento estiver sendo objeto de recurso, desde que protocolado antes do surgimento do fato gerador.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Juscimeira-MT, 30 de novembro de 2020.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303/2020, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe Nomeação dos Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e da outras providências".

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

I - Representantes com conhecimento na área de trânsito

Titular: Max Rodrigo Bernardes

Suplente: Ismael Queiros

II - Representantes do Órgão Municipal Executivo

Titular: Tulio Tabosa Aguiar

Suplente: Rogerio Fidelis Pereira

III - Representantes de entidade representativa da sociedade

Titular: Marco Antonio Alves

Suplente: Marcondes de Queiroz Alves

Artigo 2º - A JARI terá como Presidente o Senhor Nelson Taveira Filho.

Artigo 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Novembro de 2020.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302/2020, 27 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Efetivo Srº Cleiry Aparecida de Souza, e dá outras providências".

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PREMIO à Servidor Público Municipal Efetivo Matrícula 2222 - Cleiry Aparecida de Souza, lotado na Secretaria de Saúde no Cargo de Agente Comunitária de Saúde, no período de 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2020, com retorno em 31/12/2020, a Licença Prêmio concedida refere-se ao quinquênio 15/01/2015 à 14/01/2020.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Novembro de 2020.

NASSIN EL DIN FARAH

Secretário de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

O Pregoeiro Oficial regido pela Portaria n.º 113/2020, em uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação "PREGAO PRESENCIAL" N.º 18/2020, cujo certame se deu às 09:00hs do dia 24 de novembro de 2020, tendo como objeto o "registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra especializada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Lambari d'Oeste-MT", fica homologado em favor das seguintes empresas: **WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.460.987/0001-37, sediada na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 5241, Centro, Mirassol d'Oeste - MT, CEP 78.280-000, que sagrou-se vencedora dos itens (9, 11, 12, 18, 19, 33, 34, 35 e 40), totalizando o valor de R\$ 711.599,00 (setecentos e onze mil, quinhentos e noventa e nove reais); **DUPLA POTÊNCIA RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.301.657/0001-87, sediada na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 6180, Centro, Mirassol d'Oeste-MT, CEP 78.280-000, que sagrou-se vencedora dos itens (22, 24, 26, 36, 37 e 39), totalizando o valor de R\$ 336.390,00 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa reais); **P. S. FABRE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.054.991/0001-60, sediada na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 4935, Quadra D, Lote 01, Bairro Parque Shangri-la, Mirassol d'Oeste - MT, CEP 78.280-000, que sagrou-se vencedora dos itens (10 e 30), totalizando o valor de R\$ 251.040,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quarenta reais); **L.B.D. COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E IMPLEMENTOS PARA VEICULOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 06.100.774/0001-70, sediada na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 4083, Bairro Mirassol II, CEP 78.280-000, Mirassol d'Oeste - MT, que sagrou-se vencedora dos itens (7, 15, 31 e 32), totalizando o valor de R\$ 169.090,00 (cento e sessenta e nove mil e noventa reais); **CASTRO NETO & CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.366.069/0001-57, sediada na Rua Rio Grande do Sul, n.º 2409, Terreo, Bairro Jardim Zeferino I, CEP 78.285-000, São José dos Quatro Marcos



- MT, que sagrou-se vencedora dos itens (13, 14, 17, 21, 29, 38 e 41), totalizando o valor de R\$ 400.540,00 (quatrocentos mil quinhentos e quarenta reais); **AUTO ELETRICA MIRASSOL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.214.557/0001-28, sediada na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 4674, Bairro Cidade de Deus, Mirassol d'Oeste - MT, CEP 78.280-000, que sagrou-se vencedora dos itens (6, 8 e 16), totalizando o valor de R\$ 192.035,00 (cento e noventa e dois mil e trinta e cinco reais); **REZENDE E REZENDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.206.833/0001-08, sediada na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 4379, Bairro Santa Luzia, Mirassol d'Oeste-MT, CEP 78.280-000, que sagrou-se vencedora dos itens (1, 2, 3, 5, 23 e 25), totalizando o valor de R\$ 265.810,00 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e dez reais) e a empresa **HIGOR MARCELO DOS SANTOS SILVA 05731109133**, inscrita no CNPJ n.º 34.847.790/0001-67, sediada na Rua João Paulo II, n.º 1134, Bairro Cidade Tamandaré, Mirassol d'Oeste-MT, CEP 78.280-000, que sagrou-se vencedora dos itens (4, 20, 27 e 28), totalizando o valor de R\$ 271.770,00 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e setenta reais). Na licitação não houve itens fracassados e o valor global resultou em R\$ 2.598.274,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais).

Lambari d'Oeste - MT, 01 de dezembro de 2020.

EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS
PREGOEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002 - FLAVIO JOSE FERNANDES LOPES

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003

MUNICÍPIO - LAMBARI D'OESTE - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 30 de Novembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
FLAVIO JOSE FERNANDES LOPES	056.977.698-81	0137/00026/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: ILSON PEREIRA ROSA Matrícula: 00000213
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 22 Assinatura:

PORTARIA Nº 246/2020,

PORTARIA Nº 246/2020,

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Nomeia a Senhora MARIA RODRIGUES DE SOUZA MOREIRA, para o exercício do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, MARIA RODRIGUES DE SOUZA MOREIRA, Portadora da cédula de Identidade RG nº 21822783 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 123.787.318-50, para o exercício do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, ao dia um do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRE-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2020

VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, através do seu Prefeito Municipal, Sr.º Josivan Medeiros da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 812065, SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 777.343.511-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2020 – SRP**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **CASTRO NETO & CASTRO LTDA**, localizada na Rua Rio Grande Do Sul, n.º 2409, Térreo, Jardim Zeferino I, São Jose dos Quatro Marcos - MT, CEP: 78285-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.366.069/0001-57, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra especializada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Lambari d'Oeste-MT, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição conforme abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	056.025.032	SERVIÇOS DE SOLDA ELETRICA EM VEICULOS TIPO: AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, ROCADEIRAS, GRADES E BOMBA D'AGUA	HRS	375	110,00	41.250,00
14	056.025.033	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA EM VEICULOS TIPO: CAMINHÕES, ONIBUS, E MICRO-ONIBUS.	HRS	510	96,00	48.960,00
17	056.025.025	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL EM MOLEJO NAS CAMIONETES PICKUPS, VANS CAMINHÕES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	540	120,00	64.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

21	056.025.002	SERVIÇÃO DE MANUTENÇÃO GERAL MECANICA, SUSPENSÃO E FREIOS NOS VEICULOS TAIS COMO: ONIBUS, CAMINHÕES E MICRO-ONIBUS	HRS	520	67,00	34.840,00
29	056.025.014	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER NOS AUTOMOVEIS CAMINHÕES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	550	147,00	80.850,00
38	056.025.036	SERVIÇO DE SOLDA DE OXIGENIO EM VEICULOS TIPO: CAMINHÕES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	240	145,00	34.800,00
41	056.025.040	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO DE CAMINHÕES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	640	148,50	95.040,00
TOTAL DO PROPONENTE						400.540,00

Valor Global da Ata: **R\$ 400.540,00 (quartocentos mil quinhentos e quarenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, não será obrigada a utilizar-se dos serviços referidos na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem aderidos, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados e o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 18/2020 - SRP, de acordo com a respectiva classificação.

PMS/CM
Fls. 52
Rub. 4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

3.3 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 18/2020 - SRP.

3.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão Presencial nº 18/2020 - SRP, pela empresa detentora da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL

4.1 Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a realização dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE-MT reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO OS SERVIÇOS

6.1 A Prestação dos Serviços será efetuada após expedição de regular nota de empenho pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE-MT, "requisição de serviço", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para prestação dos serviços.

6.2 O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da prestação do serviço emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.

PMSION
Fls. 53
Rub. 4





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

6.3 A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

7.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

7.2.2 Multa moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

7.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

7.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

7.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Processo Administrativo.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

8.1. O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1.1. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, quando:

- a) Descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- e) Der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.1.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT.

8.1.2 A pedido do Fornecedor, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.1.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.1.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A prestação dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE-MT, ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.2 As emissões de Autorizações de serviços, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, ou, pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado a utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços um servidor público, designado pela Secretaria de Administração e Planejamento, especificamente para esse fim, sendo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

nomeado através de Portaria, à qual competirá dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2005.0000 – 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0020.2021.0000 – 3.3.90.39.00

10.122.0010.2108.0000 – 3.3.90.39.00

10.304.0050.2031.0000 – 3.3.90.39.00

10.305.0060.2032.0000 – 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0090.2036.0000 – 3.3.90.39.00

08.244.0090.2041.0000 – 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0040.2049.0000 – 3.3.90.39.00

12.361.0040.2050.0000 – 3.3.90.39.00

12.361.0040.2051.0000 – 3.3.90.39.00

12.365.0039.2054.0000 – 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0100.2066.0000 – 3.3.90.39.00

26.782.0100.2093.0000 – 3.3.90.39.00

26.782.0100.2094.0000 – 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.0003.2070.0000 – 3.3.90.39.00

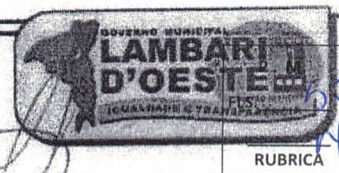
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº 18/2020 - SRP, seus Anexos e a Proposta de Preço da empresa: CASTRO NETO & CASTRO LTDA, no mencionado certame.

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000

Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,

www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br



RUBRICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a Lei complementar e 123/2006.

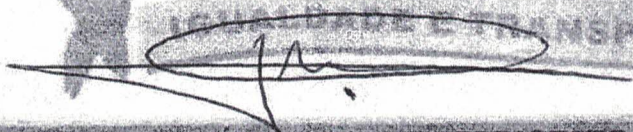
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE-MT, providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

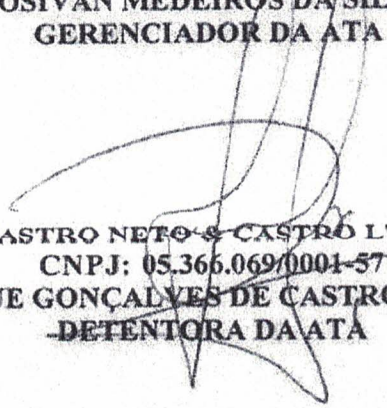
14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Rio Branco - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

Lambari d'Oeste - MT, 03 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT

CNPJ: 37.465.408/0001-49

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA
GERENCIADOR DA ATA


CASTRO NETO & CASTRO LTDA

CNPJ: 05.366.069/0001-57

JOSUE GONÇALVES DE CASTRO NETO
-DETENTORA DA ATA



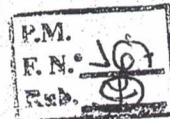
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

TESTEMUNHAS:

1 Jessica de Castro Ferreira
CPF n.º 032.546.161-97

2 Marcos Nicácio de Castro
CPF n.º 013.086.991-07



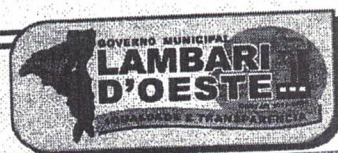


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE



ABERTURA

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000
Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,
www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2020

I - DA COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n.º 113/2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, com obediência a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SPR, com alterações promovidas pelo Decreto Federal 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento de Menor Preço por ITEM/HORA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de novembro de 2020.

HORA: 09:00h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste - MT.

II - DO OBJETO

O presente PREGÃO PRESENCIAL tem por OBJETO: O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra especializada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Lambari d'Oeste-MT, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2005.0000 - 3.3.90.39.00

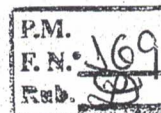
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000

Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,

www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

10.301.0020.2021.0000 - 3.3.90.39.00
10.122.0010.2108.0000 - 3.3.90.39.00
10.304.0050.2031.0000 - 3.3.90.39.00
10.305.0060.2032.0000 - 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0090.2036.0000 - 3.3.90.39.00
08.244.0090.2041.0000 - 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0040.2049.0000 - 3.3.90.39.00
12.361.0040.2050.0000 - 3.3.90.39.00
12.361.0040.2051.0000 - 3.3.90.39.00
12.365.0039.2054.0000 - 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0100.2066.0000 - 3.3.90.39.00
26.782.0100.2093.0000 - 3.3.90.39.00
26.782.0100.2094.0000 - 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.0003.2070.0000 - 3.3.90.39.00

IV - DA PARTICIPAÇÃO

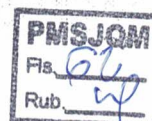
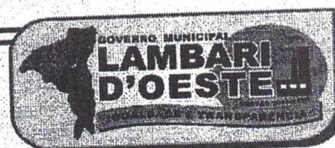
4.1 Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem através de documentação que:

- a) A atividade principal da empresa é pertinente ao objeto desta licitação;
- b) Preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2 A participação nesta licitação significa:

- a) Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b) Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c) Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000
Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,
www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

d) Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4.4 SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil;
- c) Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- d) Reunidas em consórcio;
- e) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

V - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SPR) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

5.2 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

5.3 Após a homologação da presente licitação será assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo VIII, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

5.4 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial.

5.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.6 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

VI - DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Que deverão vir fora dos envelopes, Proposta de Preços e Habilitação.

a) **Tratando-se de representante legal/titular da empresa**, apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

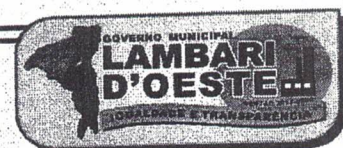
b) **Tratando-se de procurador**, apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IX), com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

c) **DECLARAÇÃO** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo V ao Edital.

d) **DECLARAÇÃO** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo VI ao Edital, somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

6.2 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** em um dos dois regimes, caso a mesma tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, conforme Modelo Anexo VII.

6.3 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Lambari D'Oeste ou publicação em órgão da imprensa oficial.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

6.4 Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a **ausência de credenciamento**, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, **impede a prática de atos inerentes ao certame**, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

6.5 O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

6.6 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.7 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

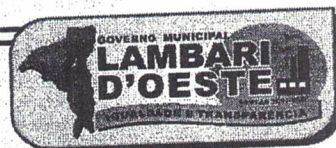
VII - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

7.2 A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

7.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em envelopes fechados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I
À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE-MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 - SRP
ABERTURA DIA: 11/11/2020. Às 09:00 Hs.
PROPOSTA COMERCIAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

ENVELOPE II
À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE-MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 - SRP
ABERTURA DIA: 11/11/2020. Às 09:00 Hs.
HABILITAÇÃO

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

8.1 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

8.2 A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com a descrição detalhada do objeto e indicação do preço unitário e total de cada item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme modelo Anexo II ao Edital.

8.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, telefone, fax, e-mail;

b) CNPJ e inscrição estadual;

c) Número do Pregão Presencial;

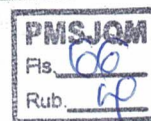
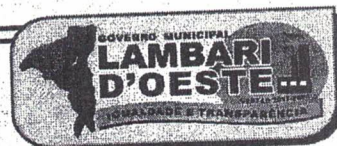
d) Prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da data de abertura deste Pregão.

8.4 Não serão aceitas propostas abertas ou por via telex, fac-símile ou meio eletrônico.

8.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

8.6 Após apresentação e aceitação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.7 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

8.8 A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.

8.9 Prevaecem sobre os serviços licitados, as regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto a garantia, defeitos de fabricação e outros, conforme o caso, garantindo à Administração os direitos de consumidor final. A licitante deverá responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços prestados custeando quaisquer danos a que venha causar a terceiros ou ao patrimônio público por erro ou omissão na execução dos serviços.

8.10 Na proposta Comercial, não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, uma vez que os valores apresentados poderão sofrer diminuições através de lances verbais.

IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

9.2 Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, anexo V ou VII e em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope, contendo a proposta comercial, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

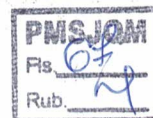
a) Cujo objeto não atenda às especificações, quantitativos, prazos e condições fixados no Edital;

9.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.7 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção das melhores propostas;





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços. No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

X - DOS LANCES

10.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente no caso de empate.

10.2 Os lances deverão ser formulados em valores não inferiores a **R\$ 0,10 (dez centavos)**, ou conforme determinado pelo Pregoeiro.

10.3 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

10.4 A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente.

10.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, considerando-se para as selecionadas o último lance ofertado.

10.6.1 Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

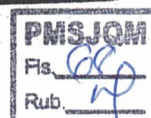
10.6.2 Para efeito do disposto no subitem 9.6.1 acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

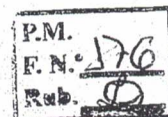
a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000

Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,

www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.6.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.6.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior valor com vistas à redução do preço.

10.8 Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.9 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº II, contendo os documentos de habilitação.

10.11 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nas propostas dos preços poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.1 A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

11.2 As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, (em conformidade com o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006) será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 dias úteis para apresentá-la negativa ou positiva com efeito negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

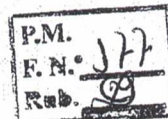
b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000

Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,

www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

11.3 O registro cadastral da Prefeitura de Lambari d'Oeste-MT, não substitui os documentos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

11.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

11.6 Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

11.7 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

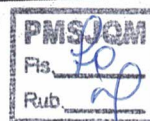
11.8 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

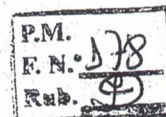
11.9 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e, não sendo apresentados os documentos originais para a verificação, a licitante poderá ser inabilitada.

11.10 Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

11.11 Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO e prosseguirá a sessão.

11.12 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

XII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

12.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

12.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.3 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

12.4 A Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, poderá utilizar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

12.5 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos preferencialmente em ordem a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

12.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.6.1 REGISTRO COMERCIAL, no caso de Empresa Individual;

12.6.2 ATO CONSTITUTIVO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

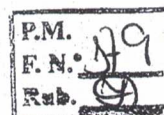
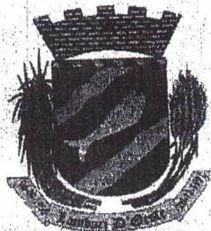
12.6.3 ATO CONSTITUTIVO devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica tratando-se de sociedades civis;

12.6.4 CÉDULA DE IDENTIDADE (no caso de empresa individual)

NOTA: Caso os documentos solicitados já tenham sido entregues quando do credenciamento para participação na sessão, não será necessário apresentá-los nessa fase.

12.7 REGULARIDADE FISCAL:

12.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da apresentação do seguinte:

12.7.2 Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal), Consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação do seguinte:

12.7.3 Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado do domicílio tributário da licitante (<https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60>);

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio da apresentação do seguinte:

12.7.4 Certificado de Regularidade de Tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede da licitante;

12.7.5 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS – CRF (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

12.7.6 Certificado de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

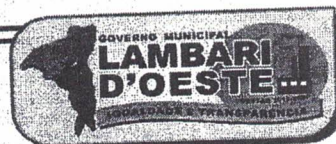
12.8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

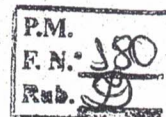
12.8.1 Pelo menos 1 (um) **ATESTADO** fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando as condições, a qualidade, a presteza e a agilidade dos serviços que prestou ou vem prestando, pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital, em características, quantidades e prazos:

12.8.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação. Conforme disposto no anexo III.

12.9 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

12.9.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

a) A Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, em data não superior a 90 (noventa) dias da data marcada para abertura da licitação **(caso não conste prazo de validade exposto na certidão)**.

12.10 – Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

12.11 – Além dos documentos já citados, deve ser apresentado:

12.11.1 Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. Conforme modelo no Anexo IV.

12.12 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado à documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

12.13 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e depois de examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

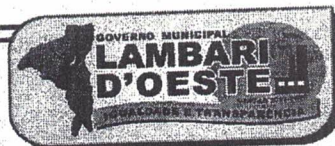
XIII - DO RECURSO

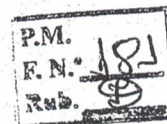
13.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ata da síntese das suas razões, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.3 A alegação de preço inexequível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

13.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente homologará à adjudicatária para determinar a contratação.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE

13.5 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, sob responsabilidade do Pregoeiro e equipe de apoio.

13.7 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

XIV - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 Por ocasião da prestação dos serviços, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, e assinatura do servidor do Contratante responsável pela fiscalização.

14.2 Constatadas irregularidades na prestação dos serviços, o Contratante poderá:

14.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.3 O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com a solicitação da respectiva Secretaria, especificadas no CONTRATO.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

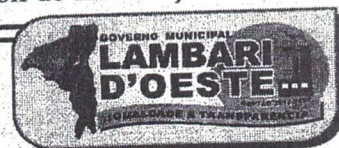
15.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

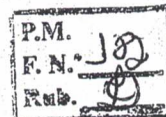
15.3 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão de Negativa de Tributos com a Fazenda Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Secretaria de Fazenda verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações se

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000

Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,

www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@ambaridoeste.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprove a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

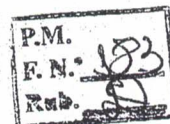
XVI - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

16.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

16.2 Uma vez comunicada de que a Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer em até 5 (cinco) dias seguintes à comunicação, para assinatura de contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Proceder à realização dos serviços conforme contrato, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de Compras para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Compras, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- d) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura;
- e) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT.
- f) As propostas realinhadas (com preços finais) deverão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Lambari d'Oeste-MT, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

g) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT.

h) Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.

i) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a realização dos Serviços.

k) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT sobre os Serviços ofertados.

l) É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seus serviços atendam as condições exigidas.

XVII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

17.1 Uma vez firmada a contratação, a Prefeitura se obriga a:

a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Ordem de Fornecimento.

b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.

c) Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.

d) Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços.

e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

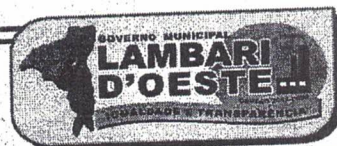
f) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

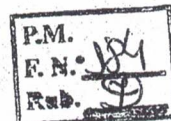
g) Rejeitar, no todo ou em parte, os Serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador de serviço.

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000

Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,

www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

h) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

XVIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de Lambari d'Oeste-MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa; aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, neste caso a Contratante aplicará a **MULTA CONTRATUAL** correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de realização dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de realização;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000

Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,

www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

18.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

XIX - DA HOMOLOGAÇÃO, CONTRATO E PREÇOS

19.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

19.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

19.4 Fica facultado a Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do CONTRATO, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

19.5 Uma vez assinado o contrato, assume compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o contrato, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de realização, etc.

19.6 O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, elaborada pela respectiva Secretaria em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.

19.7 O contrato poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93.

19.8 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato (OF), independente de transcrição.

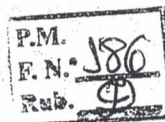
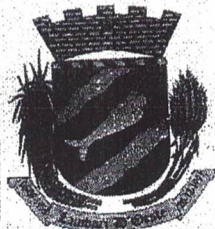
XX - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1 Até 2 (dois) úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão (art. 12 do Decreto nº 3.555/00), devendo fazê-lo por escrito, dirigidos ao Pregoeiro, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT.

20.1.1 Os esclarecimentos poderão ser enviados também através do e-mail:

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000
Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,
www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

20.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

20.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

21.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.3 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.4 Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurar o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

21.5 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.6 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural de Licitações e no sítio da Prefeitura.

21.7 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, após a celebração do contrato com as licitantes vencedoras.

21.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro de acordo com as Leis vigentes.

21.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

21.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Rio Branco - MT.

21.11 O edital estará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, Endereço: Rua Cidrolândia, n.º 300-N, Centro, CEP 78.278-000, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br e/ou pelo telefone (65) 3228-1178.

21.12 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F.;

ANEXO V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) COM RESTRIÇÃO;

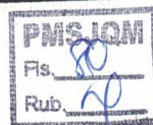
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP);

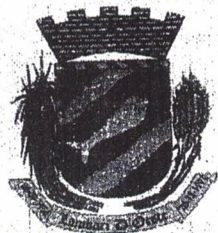
ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO GESTÃO 2017-2021

ANEXO IX - CARTA DE CREDENCIAMENTO

Lambari d'Oeste-MT - MT, 27 de outubro de 2020.


JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA
- Prefeito -





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra especializada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Lambari d'Oeste-MT, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços de manutenção justifica-se tendo em vista a necessidade de manutenção e conservação dos veículos e maquinários da Frota Municipal, visando atender as secretarias municipais, pois mantendo a frota em circulação, evita-se a impossibilidade de operação normal dos veículos e, consequentemente, prejuízos para o funcionamento das atividades municipais.

2.2. Tendo em vista que a Prefeitura Municipal não dispõe de equipamentos adequados e profissionais especializados para esta finalidade, a referida contratação além de contribuir com a manutenção da Frota Municipal, busca garantir a segurança dos servidores (motoristas), bem como, dos munícipes usuários dos serviços públicos de transporte entre outros.

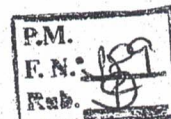
2.3. Visando a economicidade de valores, a integridade dos itens referenciados neste termo, salienta-se que a sede da CONTRATADA deverá estar em um raio máximo de até 100km do município de Lambari D'Oeste-MT.

3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	056.025.001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL MECÂNICA - TRANSMISSÃO, SUSPENSÃO, FREIOS EM VEÍCULOS OPERACIONAIS, AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES E VANS	HRS	270	145,953	39.407,31
2	056.025.004	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DE MECÂNICA - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, CAMIONETES E VANS	HRS	370	166,30	61.531,00
3	056.025.007	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DE MECÂNICA - RETIFICA DE USINAGEM EM VEÍCULOS LEVES, CAMIONETES E VANS	HRS	340	200,00	68.000,00
4	056.025.012	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA EM AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES	HRS	800	150,117	120.093,60

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000
Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,
www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br



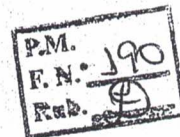


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

5	056.025.013	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CÂMBIO E CASTER NOS AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES E VANS	HRS	470	151,90	71.393,00
6	056.025.015	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DE INJEÇÃO E ELETRÔNICA NOS AUTOMÓVEIS LEVES	HRS	720	132,75	95.580,00
7	056.025.021	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUTENCAO GERAL EM VEICULO AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO - AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, CAMINHOS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADAS E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCADEIRA E PA CARREGADEIRA)	HRS	370	194,46	71.950,20
8	056.025.018	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL ELÉTRICA EM AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES E VANS	HRS	565	152,25	86.021,25
9	056.025.022	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL EM HIDRÁULICA DE VEÍCULOS LEVES, CAMIONETES E VANS	HRS	550	172,125	94.668,75
10	056.025.023	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL EM HIDRÁULICA DE VEÍCULOS TIPO: CAMINHOS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	520	175,778	91.404,56
11	056.025.026	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL EM RADIADORES NOS AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, CAMINHOS, TRATORES E MAQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA PC, PA CARREGADEIRA E OUTROS)	HRS	720	167,665	120.718,80
12	056.025.029	SERVIÇO DE TORNIO EM VEICULOS TIPO: LEVES, CAMIONETES, VANS, ROCADEIRAS, GRADES E BOMBAS D'AGUA	HRS	540	143,24	77.349,60
13	056.025.032	SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA EM VEÍCULOS TIPO: AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, ROCADEIRAS, GRADES E BOMBA D'AGUA	HRS	375	162,346	60.879,75
14	056.025.033	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA EM VEÍCULOS TIPO: CAMINHOS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS.	HRS	510	149,866	76.431,66
15	056.011.146	SERVIÇO DE GUINCHO	SV	210	297,597	62.495,37
16	056.025.016	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL EM INJEÇÃO E ELETRÔNICA NAS CAMIONETES, VANS, CAMINHOS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	440	242,333	106.626,52
17	056.025.025	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL EM MOLEJO NAS CAMIONETES PICKUPS, VANS CAMINHOS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	540	149,85	80.919,00
18	056.025.028	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA, CONSERTOS, DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICAÇÃO E USINAGEM EM CAMIONETES DE PICKUPS, VANS, CAMINHOS, ONIBUS, MICRO-ONIBUS, MAQUINAS PESADAS, TRATORES ESCAVADEIRA, E PA CARREGADEIRA	HRS	580	217,858	126.357,64

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000
Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,
www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br



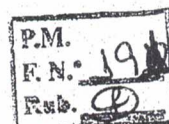


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE

19	056.025.039	SERVIÇO DE TAPEÇARIA PARA REFORMA DE VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E QUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL	M2	380	152,395	57.910,10
20	056.025.035	SERVIÇO DE SOLDA EM OXIGÊNIO EM VEÍCULOS LEVES, CAMIONETES, VANS, ROÇADEIRAS, GRADES E BOMBAS D'ÁGUA	HRS	230	170,00	39.100,00
21	056.025.002	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL MECÂNICA, SUSPENSÃO E FREIOS NOS VEÍCULOS TAIS COMO: ÔNIBUS, CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS	HRS	520	150,966	78.502,32
22	056.025.003	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO GERAL DE MECÂNICA TRANSMISSÃO, SUSPENSÃO, FREIOS NAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, RESTROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, ESTEIRA, ESCAVADEIRA PC E PA CARREGADEIRA	HRS	350	200,00	70.000,00
23	056.025.005	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DE MECÂNICA DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES DE VEÍCULOS TAIS COMO: ÔNIBUS, CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS	HRS	370	215,30	79.661,00
24	056.025.006	SERVIÇO NA MANUTENÇÃO GERAL DE MECÂNICA DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS TRATORES, RESTROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA PC, PA CARREGADEIRA, E MOTONIVELADORA	HRS	350	206,608	72.312,80
25	056.025.008	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RETIFICA DE MOTORES E USINAGEM NOS VEÍCULOS: CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	HRS	370	238,537	88.258,69
26	056.025.009	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DE MECÂNICA - RETIFICA DE MOTORES E USINAGEM NAS MÁQUINAS PESADAS (TRATORES, ESTEIRA, ESCAVADEIRA PC, PA CARREGADEIRA E RESTROESCAVADEIRA)	HRS	330	238,438	78.684,54
27	056.025.010	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES, RESTROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESTEIRA, ESCAVADEIRA PC E PA CARREGADEIRA	HRS	500	161,25	80.625,00
28	056.025.011	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL - FUNILARIA E PINTURA EM VANS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	HRS	400	161,625	64.650,00
29	056.025.014	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER NOS AUTOMÓVEIS CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	HRS	550	163,70	90.035,00
30	056.025.017	SERVIÇO DE INJEÇÃO E LÉTRONICA NAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, RESTROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESTEIRA, ESCAVADEIRA PC E PA CARREGADEIRA	HRS	700	308,70	216.090,00
31	056.025.019	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL - ELÉTRICA EM AUTOMÓVEIS TIPO CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	HRS	420	227,25	95.445,00

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000
Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,
www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

32	056.025.020	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DE ELETRICA EM TRATORES, MAQUINAS PESADAS (RESTROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA PC, PA CAREGADEIRA E OUTROS)	HRS	705	265,218	186.978,69
33	056.025.024	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL EM HIDRAULICA DE TRATORES E MAQUINAS PESADAS (RESTROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA PC, PA CAREGADEIRA E OUTROS)	HRS	600	201,00	120.600,00
34	056.025.027	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TACOGRAFO (TACOGRAFOS, DIGITAIS, MECANICOS E ELETRICOS)	HRS	320	181,25	58.000,00
35	056.025.030	SERVIÇO DE TORNO EM VEICULOS TIPO: CAMINHOS, MICRO-ONIBUS E ONIBUS	HRS	520	150,932	78.484,64
36	056.025.031	SERVIÇO DE TORNO EM VEICULOS TIPO: TRATORES E MAQUINAS PESADAS COMO RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA PC, PA CAREGADEIRA E TRATOR ESTEIRA	HRS	450	165,00	74.250,00
37	056.025.034	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA EM VEICULOS TIPO: TRATOR E MAQUINAS PESADAS COMO RESTROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA PC, PA CAREGADEIRA E OUTROS	HRS	200	195,84	39.168,00
38	056.025.036	SERVIÇO DE SOLDA DE OXIGENIO EM VEICULOS TIPO: CAMINHOS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	240	200,60	48.144,00
39	056.025.037	SERVIÇO DE SOLDA DE OXIGENIO EM VEICULOS TIPO: TRATOR E MAQUINAS PESADAS (RESTROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA PC, PA CAREGADEIRA E OUTROS)	HRS	300	166,667	50.000,10
40	056.025.038	PRESTAÇÃO SERVIÇO DE CROMO DURO E RECUPECAO DE PISTAO	HRS	420	175,567	73.738,14
41	056.025.040	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO DE CAMINHOS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	640	189,40	121.216,00
Valor Total Geral R\$						3.473.682,03

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Na Lei 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

5. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

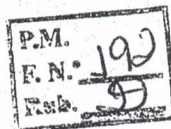
5.1 Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço por Item.

6. LOCALIDADE ONDE SE REALIZARÁ A LICITAÇÃO

6.1 O processo licitatório deverá ocorrer no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua Cidrolândia, 300-N, CEP 78278-000, Lambari d'Oeste – MT, Fone (65) 3228-1178.

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000
Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,
www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

7. DESCRIÇÃO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Para fins da contratação de que trata este Termo de Referência, conceitua-se:

7.1.1 A manutenção preventiva é a sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo;

7.1.2 Os serviços de mecânica da manutenção corretiva são possíveis desgastes abrangendo todos os itens citados na manutenção preventiva com possibilidade de substituição de peças.

7.1.2.1 A manutenção corretiva objetiva revisões de caráter corretivo, para possibilitar reparação de defeitos ou falhas em qualquer veículo.

7.1.3 **Lubrificação:** serviço de lubrificação da suspensão, dos eixos dianteiro e traseiro, feixe de molas dos veículos;

7.1.4 **Troca de Óleo:** usa-se a marca recomendada pelo fabricante do veículo;

7.1.5 **Componentes (Filtro):** Troca de elemento filtrante.

Óleos e filtros serão fornecidos pelo CONTRATANTE.

7.2 Os serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser realizados somente nos veículos pertencentes ao Município de Lambari d'Oeste-MT.

7.3 Poderão ser incorporados novos veículos que possam ser adquiridos durante a vigência do contrato.

7.4 Descrição dos serviços a serem prestados:

7.4.1 Os serviços de mecânica da manutenção preventiva abrangem todos os itens dos veículos, incluindo motor, câmbio, suspensão, direção, freios, alimentação de combustível, regulagens e ajustes, revisão de ar condicionado, enfim todos os componentes dos veículos.

7.4.2 **Revisão Geral da Suspensão e Freio:** remoção das rodas, para verificar as condições do freio e na parte de suspensão: verificar amortecedores, molas e feixe de molas, pivôs e buchas de balanço, folgas de eixo dianteiro e traseiro, barras e terminais de direção, pivôs de suspensão, graxas e rolamentos de cubos dianteiro e traseiro;





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

7.4.3. Regulagem geral de motor: velas, injeção eletrônica, bicos – regulagem de válvulas, correias dentadas e alternadores e outros serviços que porventura surgirem.

Óleo e filtro serão fornecidos pelo CONTRATANTE.

7.5 Forma de execução dos serviços

7.5.1 Os veículos serão encaminhados à licitante vencedora, mediante AF – Autorização de Fornecimento, assinada pelo (a) responsável da Secretaria, com indicação dos serviços a serem executados, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h e 17h.

7.5.2 A licitante vencedora terá o prazo máximo de até 3 (três) dias úteis para apresentar o orçamento dos serviços solicitados, inclusive informar o prazo de entrega dos serviços orçados.

7.5.3 Se durante a execução dos serviços houver a necessidade de reposição de peças, deverão estas serem requisitadas junto à Administração do município que providenciará a aquisição.

7.5.4 As peças substituídas deverão ser todas devolvidas pela licitante vencedora ao município no ato da entrega dos veículos. Não será admitido devolução parcial de peças.

7.5.5 Os serviços não aprovados pela fiscalização deverão ser refeitos sem ônus para o município.

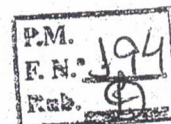
7.5.6 A licitante vencedora poderá realizar, a seu critério, vistoria nos veículos antes do início dos serviços (check list).

8 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Justifica-se a comprovação de qualificação técnica por constitui-se exigência legal para exercício da atividade e garantia mínima suficiente de que a futura contratada detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais demonstrando o seu repositório técnico adquirido no curso de sua atividade empresarial que, notoriamente, compreende contratos com pessoas jurídicas de direito privado ou, então, de direito público e da respectiva capacitação técnico-profissional.

8.1.1 **Exclusivamente para os serviços de mecânica**, o licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando as condições, a qualidade, a presteza e a agilidade dos serviços que prestou ou vem prestando, pertinentes e compatíveis com o objeto do Edital, em características, quantidades e prazos;





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

9 - INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1 Para dimensionamento da proposta, a Licitante deverá atender a necessidade da demanda do Município para a obtenção dos serviços a serem contratados conforme segue:

9.1.1 A licitante vencedora ficará obrigada a executar os serviços programados na AF – Autorização de Fornecimento, não se admitindo quaisquer modificações sem a aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT;

9.1.2 A licitante vencedora deverá dar “garantia dos serviços prestados de mecânica”, por um período igual ou superior a 90 (noventa) dias ou 10.000 (dez mil) km rodados a partir da data do recebimento dos mesmos. Os demais serviços terão a garantia dada pela licitante vencedora conforme proposta comercial apresentada;

9.1.3 Todos os serviços depois de concluídos deverão ser atestados na presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.1.4 A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou ao patrimônio público, reparando as suas custas os mesmos, durante a execução dos serviços conforme Lei nº 8666/93;

9.1.5 Para a realização do serviço, objeto desta licitação, todo pessoal a serviço da CONTRATADA deverá ter o seu registro em carteira de trabalho pelo regime CLT.

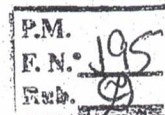
10 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

10.1 Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida serão rejeitados pela Administração, cabendo à contratada refazê-los sem qualquer ônus para o Município.

10.2 A produtividade de referência, quando cabível, ou seja, será aquela considerada aceitável para a execução do serviço, sendo expressa pelo quantitativo físico do serviço na unidade de medida adotada, levando-se em consideração, entre outras, as seguintes informações:

- a) Rotinas de execução dos serviços;
- b) Relatórios com informações dos serviços realizados no período.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

11 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

11.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, pessoal e instalações necessários, em quantidades e qualidades necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

12 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

12.1 A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço ou outro documento equivalente.

12.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente e mensalmente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

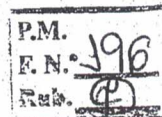
12.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13 - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

13.1 O licitante vencedor se obriga a manter sigilo e confidencialidade dos documentos e informações a que tiver acesso.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

13.2 O licitante vencedor será responsabilizado pela divulgação não autorizada ou pelo uso indevido de qualquer informação pertinente ao Município de Lambari d'Oeste-MT.

13.3 Caso se verifique a quebra de sigilo das informações disponibilizadas pelo Município de Lambari d'Oeste-MT, serão aplicadas ao licitante vencedor as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, instalações, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

15.2 Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos serviços, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

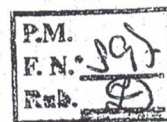
15.3 Não poderá transferir, subcontratar ou ceder total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato ou de sua execução.

15.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.5 Face a natureza dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da Contratada pelos danos causados e consequências causados diretamente ao Município de Lambari D'Oeste, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

15.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

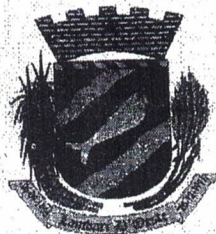




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

15.7 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento completo dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

15.7 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento completo dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

15.9 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

15.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

15.11 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

15.12 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

15.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

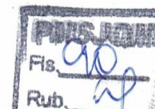
15.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

15.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

16.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

- 16.2. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega do objeto desta licitação;
- 16.3. Efetuar o pagamento à contratada no prazo previsto;
- 16.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências da Contratante;
- 16.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 16.6. Documentar as ocorrências havidas;
- 16.7. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação;
- 16.8. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

18 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 18.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

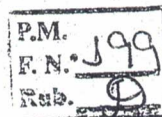
- 19.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000

Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,

www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

19.2 Durante a realização dos serviços a Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, reserva-se o direito de manter os fiscais em tempo integral, em caso de necessidade, nas dependências da licitante, com o intuito de acompanhar a execução dos serviços contratados.

19.3 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do Contrato.

19.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

19.5 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLT/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

19.6 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

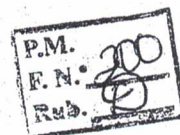
19.7 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

19.8 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.9 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.20 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;

20.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2 Multa moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

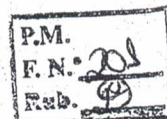
20.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

20.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Processo Administrativo.

Lambari d'Oeste-MT, XX de outubro de 2020.

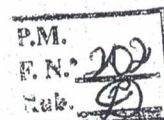
(Nome)

Secretário Responsável

Aprovo o presente Termo de Referência, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra especializada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Lambari d'Oeste-MT, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Interino





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA
(papel timbrado da empresa)

À (Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 - SRP

SESSÃO PÚBLICA: 11/11/2020

HORÁRIO: 09:00 HORAS

Proposta que faz a empresa, _____ em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 18/2020 - SRP.

Item	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	V. Unitário	Valor Total
1	056.025.001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL MECANICA - TRANSMISSAO, SUSPENSÃO, FREIOS EM VEICULOS OPERACIONAIS, AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES E VANS	HRS	270		
2	056.025.004	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DE MECANICA - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES DE VEICULOS LEVES, CAMIONETES E VANS	HRS	370		
3	056.025.007	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DE MECANICA - RETIFICA DE USINAGEM EM VEICULOS LEVES, CAMIONETES E VANS	HRS	340		
4	056.025.012	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA EM AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES	HRS	800		
5	056.025.013	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALINHAMENTO E BALACEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER NOS AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES E VANS	HRS	470		
6	056.025.015	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DE INJEÇÃO E ELETRONICA NOS AUTOMOVEIS LEVES	HRS	720		
7	056.025.021	PRESTACAO DE SERVIÇO NA MANUTENCAO GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO - AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, CAMINHOS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADAS E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCADEIRA E PA CARREGADEIRA)	HRS	370		
8	056.025.018	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL ELETRICA EM AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES E VANS	HRS	565		
9	056.025.022	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL EM HIDRAULICA DE VEICULOS LEVES, CAMIONETES E VANS	HRS	550		
10	056.025.023	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL EM HIDRAULICA DE VEICULOS TIPO: CAMINHOS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	520		
11	056.025.026	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL EM RADIADORES NOS AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, CAMINHOS, TRATORES E MAQUINAS PESADAS - RESTROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA PC, PA CAREGADEIRA E OUTROS	HRS	720		

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000

Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,

www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





P.M.
F.N. 203
Rub. 0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

12	056.025.029	SERVIÇO DE TORNO EM VEICULOS TIPO: LEVES, CAMIONETES, VANS, ROÇADEIRAS, GRADES E BOMBAS D'ÁGUA	HRS	540		
13	056.025.032	SERVIÇOS DE SOLDA ELETRICA EM VEICULOS TIPO: AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, ROÇADEIRAS, GRADES E BOMBA D'ÁGUA	HRS	375		
14	056.025.033	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA EM VEICULOS TIPO: CAMINHOS, ONIBUS, E MICRO-ONIBUS.	HRS	510		
15	056.011.146	SERVIÇO DE GUINCHO	SV	210		
16	056.025.016	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL EM INJEÇÃO ELETRONICA NAS CAMIONETES, VANS, CAMINHOS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	440		
17	056.025.025	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL EM MOLEJO NAS CAMIONETES PICKUPS, VANS CAMINHOS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	540		
18	056.025.028	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA, CONSERTOS, DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM EM CAMIONETES DE PICKUPS, VANS, CAMINHOS, ONIBUS, MICRO-ONIBUS, MAQUINAS PESADAS, TRATORES, ESCAVADEIRA, E PA CARREGADEIRA	HRS	580		
19	056.025.039	SERVIÇO DE LAPEÇARIA PARA REFORMA DE VEICULOS LEVES, VANS, MICRO-ONIBUS, ONIBUS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL	M2	380		
20	056.025.035	SERVIÇO DE SOLDA EM OXIGENIO EM VEICULOS LEVES, CAMIONETES, VANS, ROÇADEIRAS, GRADES E BOMBAS D'ÁGUA	HRS	230		
21	056.025.002	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL MECANICA SUSPENSÃO E FREIOS NOS VEICULOS TAIS COMO: ONIBUS, CAMINHOS E MICRO-ONIBUS	HRS	520		
22	056.025.003	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO GERAL DE MECANICA TRANSMISSÃO, SUSPENSÃO, FREIOS NAS MAQUINAS PESADAS, TRATORES, RESTROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, ESTEIRA, ESCAVADEIRA PC E PA CARREGADEIRA	HRS	350		
23	056.025.005	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DE MECANICA - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES DE VEICULOS TAIS COMO: ONIBUS, CAMINHOS E MICRO-ONIBUS	HRS	370		
24	056.025.006	SERVIÇO NA MANUTENÇÃO GERAL DE MECANICA - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES DE MAQUINAS PESADAS E TRATORES AGRICOLA, TRATORES, RESTROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA PC, PA CARREGADEIRA, E MOTONIVELADORA	HRS	350		
25	056.025.008	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RETIFICA DE MOTORES E USINAGEM NOS VEICULOS: CAMINHOS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	370		
26	056.025.009	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DE MECANICA - RETIFICA DE MOTORES E USINAGEM NAS MAQUINAS PESADAS (TRATORES, ESTEIRA, ESCAVADEIRA PC, PA CARREGADEIRA E RESTROESCAVADEIRA)	HRS	330		

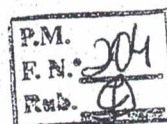
Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000

Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,

www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br



PMS LOM
Fls. 96
Rub. 2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

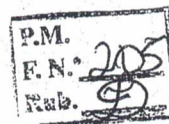
27	056.025.010	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA DE CAMINHOS, MAQUINAS PESADAS E TRATORES, RESTROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESTERIA, ESCAVADEIRA PC E PA CARREGADEIRA	HRS	500		
28	056.025.011	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL- FUNILARIA E PINTURA EM VANS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	400		
29	056.025.014	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALINHAMENTO E BALACEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER NOS AUTOMOVEIS CAMINHOS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	550		
30	056.025.017	SERVIÇO DE INJEÇÃO E LETRONICA NAS MAQUINAS PESADAS, TRATORES, RESTROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESTERIA, ESCAVADEIRA PC E PA CARREGADEIRA	HRS	700		
31	056.025.019	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL - ELETRICA EM AUTOMOVEIS TIPO CAMINHOS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	420		
32	056.025.020	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DE ELETRICA EM TRATORES, MAQUINAS PESADAS (RESTROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA PC, PA CAREGADEIRA E OUTROS)	HRS	705		
33	056.025.024	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL EM HIDRAULICA DE TRATORES E MAQUINAS PESADAS (RESTROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA PC, PA CAREGADEIRA E OUTROS)	HRS	600		
34	056.025.027	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TACOGRAFO (TACOGRAFOS, DIGITAIS, MECANICOS E ELETRICOS)	HRS	320		
35	056.025.030	SERVIÇO DE TORNO EM VEICULOS TIPO: CAMINHOS, MICRO-ONIBUS E ONIBUS	HRS	520		
36	056.025.031	SERVIÇO DE TORNO EM VEICULOS TIPO: TRATORES E MAQUINAS PESADAS COMO RESTROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA PC, PA CAREGADEIRA E TRATOR ESTEIRA	HRS	450		
37	056.025.034	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA EM VEICULOS TIPO: TRATOR E MAQUINAS PESADAS COMO RESTROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA PC, PA CAREGADEIRA E OUTROS	HRS	200		
38	056.025.036	SERVIÇO DE SOLDA DE OXIGENIO EM VEICULOS TIPO: CAMINHOS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	240		
39	056.025.037	SERVIÇO DE SOLDA DE OXIGENIO EM VEICULOS TIPO: TRATOR E MAQUINAS PESADAS - RESTROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA PC, PA CAREGADEIRA E OUTROS	HRS	300		
40	056.025.038	PRESTAÇÃO SERVIÇO DE CROMO DURO E RECUPEÇÃO DE PISTAO	HRS	420		
41	056.025.040	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO DE CAMINHOS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	040		
				Valor Total Geral R\$		

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000

Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,

www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

Observação: para cada item da licitação cotado, valor limitado a 2 (duas) casas decimais, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

Prazo de validade da proposta: 60 dias (não inferior a sessenta dias)

Essa proposta de preço contempla a integralidade das especificações constantes do Termo de Referência, Anexo "T" do Edital e que concorda e cumprirá todas as suas prescrições.

Os preços contidos nessa proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.

Prazo de entrega

Dados da empresa:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

fac-símile:

Dados bancários:



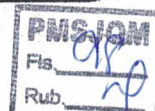
- MT, de de 2020.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000

Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,

www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

ANEXO III – MODELO
(papel timbrado da empresa)

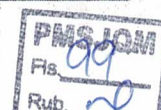
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 - SRP

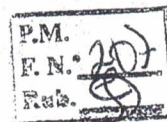
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa, CNPJ, localizada à, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 18/2020 - SRP.



(assinatura e identificação do responsável pela empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

ANEXO IV – MODELO
(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 - SRP

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88.

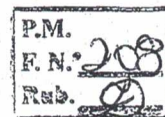
A empresa, CNPJ, localizada à, declara, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º da CF/88, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.



(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

ANEXO V – MODELO
(papel timbrado da empresa)

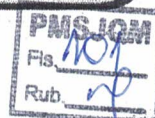
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 - SRP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A empresa, CNPJ,
localizada à, DECLARA, em conformidade com a
Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação no Pregão Presencial nº 18/2020 -
SRP.



Diretor ou Representante Legal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
ANEXO VI - MODELO
(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 - SRP

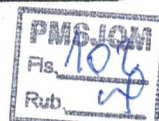
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

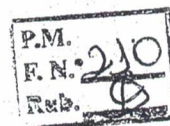
Obs: para microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição

A empresa CNPJ,
localizada à, declara, em conformidade com a Lei
n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação no Pregão Presencial nº 18/2020 -
SRP, exceto os documentos irregulares a seguir:

validade
validade
validade
de de 2020.

Diretor ou Representante Legal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

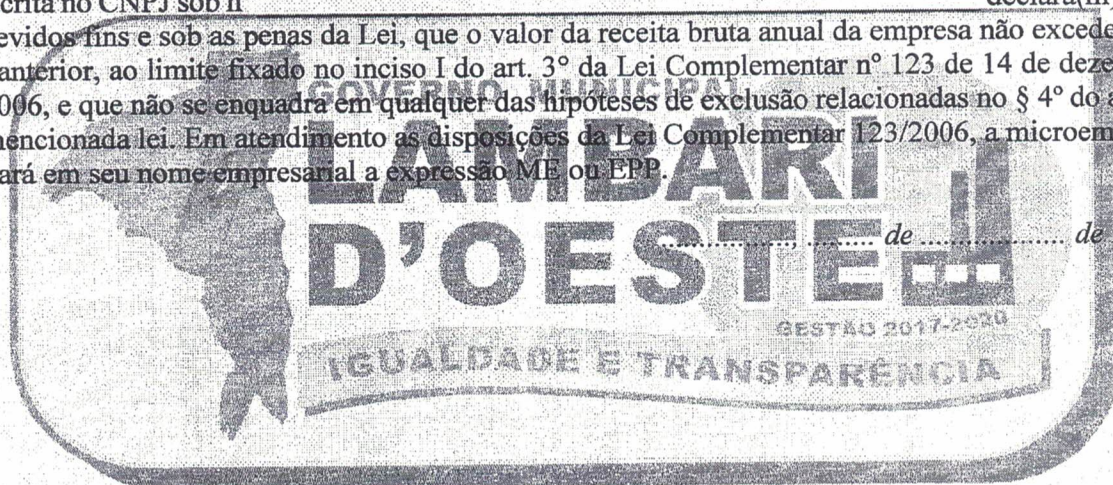
ANEXO VII - MODELO
(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 - SRP

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ empresário ou sócios da
microempresa _____ com
sede na _____, constituída
nessa Junta Comercial, em ____/____/____, sob NIRE nº _____
e inscrita no CNPJ sob nº _____

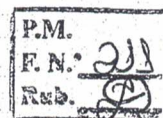
declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.



_____ de _____ de 2020.

Diretor ou Representante Legal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
ANEXO VIII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, através do seu Prefeito Municipal, Sr.º Josivan Medeiros da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 812065, SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 777.343.511-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 – SRP**, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (AMM), JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, _____, localizada _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra especializada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Lambari d'Oeste-MT, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição conforme abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

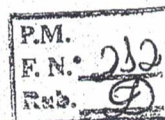
Item	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	V. Unitário	Valor Total
1	056.025.001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL MECANICA - TRANSMISSAO, SUSPENSÃO, FREIOS EM VEICULOS OPERACIONAIS, AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES E VANS	HRS	270		
2	056.025.004	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DE MECANICA - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE	HRS	370		

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000

Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,

www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

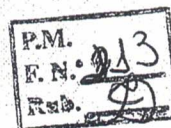
		MOTORES DE VEICULOS LEVES, CAMIONETES E VANS				
3	056.025.007	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DE MECANICA - RETIFICA DE USINAGEM EM VEICULOS LEVES, CAMIONETES E VANS	HRS	340		
4	056.025.012	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA EM AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES	HRS	800		
5	056.025.013	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALINHAMENTO E BALACEAMENTO, CANGAGEM E CASTER NOS AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES E VANS	HRS	470		
6	056.025.015	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DE INJEÇÃO E ELETRONICA NOS AUTOMOVEIS LEVES	HRS	720		
7	056.025.021	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUTENCAO GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO - AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, CAMINHOS, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADAS E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCADEIRA E PA CARREGADEIRA)	HRS	370		
8	056.025.018	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL ELETRICA EM AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES E VANS	HRS	565		
9	056.025.022	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL EM HIDRAULICA DE VEICULOS LEVES, CAMIONETES E VANS	HRS	550		
10	056.025.023	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL EM HIDRAULICA DE VEICULOS TIPO: CAMINHOS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	520		
11	056.025.026	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL EM RADIADORES NOS AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, CAMINHOS, TRATORES E MAQUINAS PESADAS - RESTROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA PC, PA CARREGADEIRA E OUTROS	HRS	720		
12	056.025.029	SERVIÇO DE TORNO EM VEICULOS TIPO: LEVES, CAMIONETES, VANS, ROÇADEIRAS, GRADES E BOMBAS D'AGUA	HRS	540		
13	056.025.032	SERVIÇOS DE SOLDA ELETRICA EM VEICULOS TIPO: AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, ROÇADEIRAS, GRADES E BOMBA D'AGUA	HRS	375		
14	056.025.033	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA EM VEICULOS TIPO: CAMINHOS, ONIBUS, E MICRO-ONIBUS.	HRS	510		
15	056.011.146	SERVIÇO DE GUINCHO	SV	210		
16	056.025.016	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL EM INJEÇÃO ELETRONICA NAS CAMIONETES, VANS, CAMINHOS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	440		
17	056.025.025	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL EM MOLEJO NAS CAMIONETES PICKUPS, VANS CAMINHOS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	540		
18	056.025.028	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA, CONSERTOS, DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM EM CAMIONETES DE PICKUPS, VANS, CAMINHOS,	HRS	580		

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000

Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,

www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

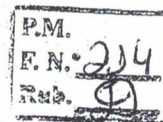
		ONIBUS, MICRO-ONIBUS, MAQUINAS PESADAS, TRATORES ESCAVADEIRA, E PA CARREGADEIRA				
19	056.025.039	SERVIÇO DE TAPEÇARIA PARA REFORMA DE VEICULOS LEVES, VANS, MICRO-ONIBUS, ONIBUS E QUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL	M2	380		
20	056.025.035	SERVIÇO DE SOLDA EM OXIGENIO EM VEICULOS LEVES, CAMIONETES, VANS, ROÇADEIRAS, GRADES E BOMBAS D'AGUA	HRS	230		
21	056.025.002	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL MECANICA, SUSPENSÃO E FREIOS NOS VEICULOS TAIS COMO: ONIBUS, CAMINHOS E MICRO-ONIBUS	HRS	520		
22	056.025.003	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO GERAL DE MECANICA TRANSMISSÃO, SUSPENSÃO, FREIOS NAS MAQUINAS PESADAS, TRATORES, RESTROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, ESTEIRA, ESCAVADEIRA PC E PA CARREGADEIRA	HRS	350		
23	056.025.005	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DE MECANICA - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES DE VEICULOS TAIS COMO: ONIBUS, CAMINHOS E MICRO-ONIBUS	HRS	370		
24	056.025.006	SERVIÇO NA MANUTENÇÃO GERAL DE MECANICA - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES DE MAQUINAS PESADAS E TRATORES AGRICOLA, TRATORES, RESTROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA PC, PA CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA	HRS	330		
25	056.025.008	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RETIFICA DE MOTORES E USINAGEM NOS VEICULOS: CAMINHOS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	370		
26	056.025.009	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DE MECANICA - RETIFICA DE MOTORES E USINAGEM NAS MAQUINAS PESADAS (TRATORES, ESTEIRA, ESCAVADEIRA PC, PA CARREGADEIRA E RESTROESCAVADEIRA)	HRS	330		
27	056.025.010	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA DE CAMINHOS, MAQUINAS PESADAS E TRATORES, RESTROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESTEIRA, ESCAVADEIRA PC E PA CARREGADEIRA	HRS	500		
28	056.025.011	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL - FUNILARIA E PINTURA EM VANS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	400		
29	056.025.014	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CANGAGEM E CASTER NOS AUTOMOVEIS CAMINHOS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	550		
30	056.025.017	SERVIÇO DE INJEÇÃO E LETRONICA NAS MAQUINAS PESADAS, TRATORES, RESTROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESTEIRA, ESCAVADEIRA PC E PA CARREGADEIRA	HRS	700		
31	056.025.019	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL - ELETRICA EM AUTOMOVEIS TIPO CAMINHOS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	420		
32	056.025.020	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DE ELETRICA EM TRATORES, MAQUINAS PESADAS	HRS	705		

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000

Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,

www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

		(RESTROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA PC, PA CAREGADEIRA E OUTROS)				
33	056.025.024	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL EM HIDRAULICA DE TRATORES E MAQUINAS PESADAS (RESTROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA PC, PA CAREGADEIRA E OUTROS)	HRS	600		
34	056.025.027	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TACOGRAFO (TACOGRAFOS, DIGITAIS, MECANICOS E ELETRICOS)	HRS	320		
35	056.025.030	SERVIÇO DE TORNO EM VEICULOS TIPO: CAMINHOES, MICRO-ONIBUS E ONIBUS	HRS	520		
36	056.025.031	SERVIÇO DE TORNO EM VEICULOS TIPO: TRATORES E MAQUINAS PESADAS COMO RESTROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA PC, PA CAREGADEIRA E TRATOR ESTEIRA	HRS	450		
37	056.025.034	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA EM VEICULOS TIPO: TRATOR E MAQUINAS PESADAS COMO RESTROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA PC, PA CAREGADEIRA E OUTROS	HRS	200		
38	056.025.036	SERVIÇO DE SOLDA DE OXIGENIO EM VEICULOS TIPO: CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	240		
39	056.025.037	SERVIÇO DE SOLDA DE OXIGENIO EM VEICULOS TIPO: TRATOR E MAQUINAS PESADAS - RESTROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA PC, PA CAREGADEIRA E OUTROS	HRS	300		
40	056.025.038	PRESTAÇÃO SERVIÇO DE CROMO DURO E RECUPEÇÃO DE PISTAO	HRS	420		
41	056.025.040	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO DE CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	HRS	640		
				Valor Total Geral: R\$		

Valor total da proposta: R\$ ()

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

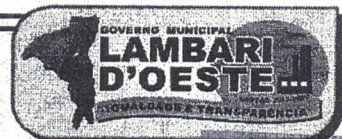
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, não será obrigada a utilizar-se dos serviços referidos na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

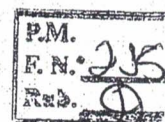
CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000

Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,

www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

3.1. A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem aderidos, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados e o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 18/2020 - SRP, de acordo com a respectiva classificação.

3.3 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 18/2020 - SRP.

3.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 18/2020 - SRP, pela empresa detentora da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL

4.1 Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

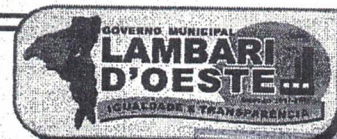
CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a realização dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE-MT reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

Lambari d'Oeste-MT.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO OS SERVIÇOS

6.1 A Prestação dos Serviços será efetuada após expedição de regular nota de empenho pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE-MT, "requisição de serviço", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para prestação dos serviços.

6.2 O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da prestação do serviço, emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.

6.3 A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

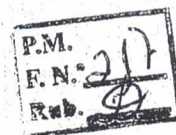
7.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000

Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,

www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

7.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

7.2.2 Multa moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

7.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

7.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

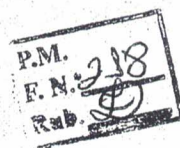
7.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Processo Administrativo.

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000

Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,

www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

8.1. O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1.1. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, quando:

- a) Descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- e) Der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

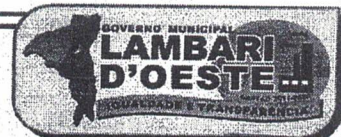
8.1.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT.

8.1.2 A pedido do Fornecedor, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.1.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.1.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A prestação dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE-MT, ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.2 As emissões de Autorizações de serviços, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, ou, pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços um servidor público, designado pela Secretaria de Administração e Planejamento, especificamente para esse fim, sendo nomeado através de Portaria, a qual competirá dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2005.0000 – 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0020.2021.0000 – 3.3.90.39.00

10.122.0010.2108.0000 – 3.3.90.39.00

10.304.0050.2031.0000 – 3.3.90.39.00

10.305.0060.2032.0000 – 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0090.2036.0000 – 3.3.90.39.00

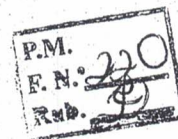
08.244.0090.2041.0000 – 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0040.2049.0000 – 3.3.90.39.00

12.361.0040.2050.0000 – 3.3.90.39.00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

12.361.0040.2051.0000 – 3.3.90.39.00
12.365.0039.2054.0000 – 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0100.2066.0000 – 3.3.90.39.00
26.782.0100.2093.0000 – 3.3.90.39.00
26.782.0100.2094.0000 – 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.0003.2070.0000 – 3.3.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº 18/2020 - SRP, seus Anexos e a Proposta de Preço da empresa: _____, no mencionado certame.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a Lei complementar e 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE-MT, providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

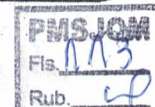
14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Rio Branco - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

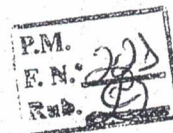
Lambari d'Oeste - MT, ____ de ____ de 2020.

Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000

Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,

www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

GERENCIADORA DA ATA

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1: _____

2: _____

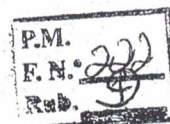


Rua Cidrolândia, 300 N - Centro - Cep: 78.278-000

Fone/Fax: (65) 3228-1178 CNPJ: 37.465.408/0001-49,

www.lambaridoeste.mt.gov.br E-mail: prefeitura@lambaridoeste.mt.gov.br





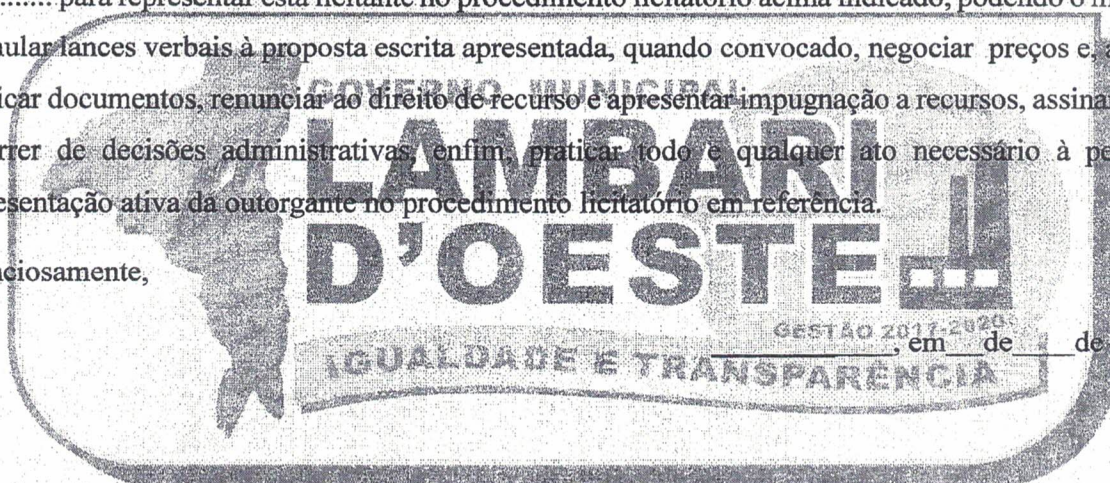
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,



....., em de de 2020.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Ofício nº 138/2021 - PMSJQM/Departamento de Licitação

S. J. dos Quatro Marcos-MT, 30 de setembro de 2021

A

MD ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO

PERUCHI DE MATOS E RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico.**

Prezado Assessor Jurídico

Na oportunidade em que me aprez cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar a Procuradoria, **PARECER** amparada pela lei, que diz a respeito da formalização do processo, conforme documentação anexada, e discriminado **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS” – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (ADESÃO A ATA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D’ OESTE)**

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

VANESSA DA ROCHA AVELINO
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Peruchi
Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

**Resposta ao Ofício nº 138/2021-PMSJQM – LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO N. 111/2021 – ASSESSORIA JURÍDICA**

São José dos Quatro Marcos-MT, 04 de outubro de 2021.

REFERENTE:

**PROCESSO LICITATÓRIO 54/2021 MODALIDADE ADESÃO
(CARONA).**

Objeto:

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-
OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT.**

Parecer:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT.**





Importante destacar que é de responsabilidade da secretaria, toda e qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Registro de Preços denominado SRP não é considerado uma modalidade de licitação pública, e sim um acessório a modalidade onde tem por objetivo a intenção de compra futura conforme previsto no artigo 15, II, §1º à 4º da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente regulamentada pelo Decreto 3.931/2001.

Desta forma o objetivo do Registro de Preços é a publicação de um edital que tem por objetivo único buscar os melhores preços de mercado para ficar registrado pelo período que tem uma variação de 6 (seis) a 12 (dozes) meses, não podendo ser prorrogado conforme a legislação e a corrente doutrinária.

Hoje é comum e de conhecimento de todos que atuam na área de licitação que as Atas oriundas de Registro de Preços possibilitam a adesão de outros órgãos participantes da licitação, ou mesmo daqueles que não participaram do certame, o que, neste caso, é popularmente chamado no meio jurídico de "carona" ou órgãos que fazem a Adesão ao Registro de Preços.

Decreto N° 3.931/2011

8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.





As "caronas" aqui denominadas por Órgãos que não participaram do processo original podem ocorrer entre órgãos de mesma esfera de governo denominada de adesão horizontal, ou entre entes governamentais distintos, o que podemos denominar de adesão vertical.

Neste último tipo de carona citado, ou seja, "Adesão Vertical" que reside os questionamentos e as dúvidas, especialmente nas adesões de entes federais, visto que muitos têm sido os obstáculos causados pelas diversas interpretações dadas ao regulamento instituído pelo Decreto 3.931/01, e alguns deles de forma desfavorável à adesão de órgãos federais a atas estaduais ou municipais, a exemplo do Acórdão 6511/2009 – 1ª Câmara, e da Orientação Normativa numero 21 da AGU, entendimentos que serão brevemente rebatidos a seguir.

Acórdão 6511/2009 do TCU – 1º Câmara:

O Acórdão 6511/2009 do Tribunal de Contas da União entendeu pela impossibilidade de um órgão federal aderir a uma ata de outra esfera de governo (adesão vertical).

Ao posicionar-se no processo de representação TC-027.147/2008-7, aquela Corte de Contas determinou à Embratur que:

1.6.2. abstenha de aderir ou participar de Sistema de Registro de Preços, se a gerência desse estiver a cargo de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, em razão da devida publicidade que deve ser dada ao certame licitatório no âmbito da Administração Pública Federal, em obediência ao inciso I do art. 21 da Lei 8.666/93, bem como de conformidade aos princípios básicos da legalidade, da publicidade e da igualdade e à Orientação Normativa AGU 21/2209.



Importante agora questionar que o entendimento exposto no Acórdão supracitado não pode ser entendido como uma vedação, visto que o Decreto 3.931/2001 goza de sua plena vigência, não existe nenhum outro Decreto que o revogue ou mesmo busque um entendimento moderno para aplicação do que está escrito e determinado.

O Decreto 3.931/2001 não é claro no sentido de informar na forma da legislação vigente ou mesmo quanto aos organogramas dos respectivos entes que a “CARONA” deve ser feita somente para Órgãos que pertencem a uma mesma esfera.

Destacamos novamente o que diz o referido artigo:

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Fica claro e comprovado que a Legislação permite a adesão entre todas as esferas seja em uma linha Horizontal ou mesmo Vertical desde que se prime pelo objetivo maior que seria a redução de custos na aquisição, nada mais do que a aplicação do princípio da eficiência do administrador público somado ao princípio da economicidade.

Importante ainda trazer ao estudo do questionamento o real significado perante a Legislação Vigente para o que é Administração e o que é Administração Pública:

Lei 8.666/1993

Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se:

XI - Administração Pública - a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob





controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

XII - Administração - órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente.

Compreendendo de uma forma rápida e sistemática, a Administração é órgão da Administração Pública, onde fica claro a extensão além da esfera de governo limitada a federal, estadual e municipal. Desta forma desde que o processo de licitação esteja respaldado da legalidade, moralidade, igualdade de participação a todos os licitantes, qualquer que seja o órgão público poderá na forma da legislação vigente aderir (pegar carona) na Ata em plena validade.

Importante destacar o que o renomado Ministro Moreira Alves faz contar em sua decisão:

"Para se configurar o vazio que deve ser preenchido supletivamente pelas leis estaduais é preciso que não haja legislação federal, que abarca não somente as leis, mas também os diferentes atos normativos (decretos, regulamentos, circulares, portarias, etc.) que emanam da União Federal (RTJ, 115:1033)." [03] (grifo acrescido)

Importante destacar que o Decreto Federal 3.931/2000 existe e goza de plena vigência.

Seguindo a mesma linha de pensamento a nobre jurista Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

"A Lei nº 8.666/93, apesar de todas as discussões sobre se suas normas são todas gerais ou não e, portanto, obrigatórias para Estados e Municípios, aplica-se à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme consta do seu art. 1º. E, ainda que houvesse alguma dúvida com relação a vários dispositivos da lei, dúvida não existe de que a



matéria pertinente ao procedimento, em especial nos critérios de julgamento, é norma geral de observância obrigatória. Portanto, qualquer decreto regulamentador dessas normas tem que ter forçosamente o mesmo alcance. E como no preâmbulo já constava a referência a essa lei, parece indubitável que, regulamentando dispositivo da lei de licitações, o dispositivo teria alcance nacional."

Importante destacar que a preocupação da nobre jurista no cumprimento da legislação geral de licitação, Lei 8.666/1993 e seus decretos que a regulamentam.

Desta forma a decisão do TCU não tem amparo dentro das normas vigentes, importante ainda dizer que sua decisão não tem medida de Lei, não dita regras, apenas aconselha a não se fazer, para evitar assim lapsos de abusos na aplicação das CARONAS, já praticadas por outros entes públicos.

Claro que, o Órgão Público que busca a Carona deve cumprir na íntegra o entendimento da legislação para que seu processo seja legal e transparente, onde destaco ainda os documentos que o conduzem a legalidade:

- a) Formação de processo para compra;
- b) Ampla pesquisa de mercado;
- c) Definição do valor médio de mercado;
- d) Justificativa quanto a vantagem preço (economicidade), (segurança), (vantagem) pela decisão quanto a adesão;
- e) Solicitação de Adesão ao Órgão Público Gerenciador;
- f) Resposta do Órgão Gerenciador quanto a Solicitação de Adesão;



g) Caso positiva as respostas que o Órgão Gerenciador encaminhe cópia da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e do edital que a deu origem para o pleno cumprimento pelo Órgão interessado.

Certo assim de cumprir todos os requisitos acima mencionados somados agora ao Princípio da Celeridade, visto ainda que a economia já se inicia quando se decide por não fazer um processo licitatório que tem custos altos, custos humanos, desgastes entre pretendentes a Contratação e Contratados e o objeto a ser adquirido está registrado em Ata, o qual já passou por todo um certame licitatório, não vejo o porquê de não se aderir a devida ATA legal.

Importante concluir com inteligência a explanação da dúvida com o objetivo de apreciar o conteúdo do acórdão 6511/2009 do TCU com o único objetivo de proteger órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em todo o Brasil para que não sejam prejudicados ao serem proibidos de efetuar suas compras pelo Sistema de Registro de Preços, através de adesões verticais ou horizontais, desde que constatada a devida vantagem nas aquisições primando pela aplicação dos princípios norteadores do direito administrativo destacando o princípio da igualdade, da eficiência, da moralidade, e a vantagem na aquisição, defendendo assim o real objetivo da aplicabilidade dos recursos públicos.

O Órgão Público que busca a Carona deve cumprir na integra o entendimento da legislação para que seu processo seja legal e transparente, onde destaco ainda os documentos que o conduzem a legalidade:

- a) Formação de processo para compra; **CUMPRIDO**
- b) Ampla pesquisa de mercado; **CUMPRIDO**
- c) Definição do valor médio de mercado; **CUMPRIDO**



Peruchi

Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

d) Justificativa quanto a vantagem preço (economicidade), (segurança), (vantagem) pela decisão quanto a adesão; **CUMPRIDO**

e) Solicitação de Adesão ao Órgão Público Gerenciador; **CUMPRIDO**

f) Resposta do Órgão Gerenciador quanto a Solicitação de Adesão; **CUMPRIDO**

g) Caso positiva as respostas que o Órgão Gerenciador encaminhe cópia da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e do edital que a deu origem para o pleno cumprimento pelo Órgão interessado. **CUMPRIDO**

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial o Decreto Federal 3.931/2000 e a lei nº 8.666/93.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

PERUCHI DE MATTOS & RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ASSESSORIA JURÍDICA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Maycon Nicácio de Castro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODOS OS FÓRUMS

REGISTRO GERAL 1742390-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/07/2003

NOME MAYCON NICACIO DE CASTRO

FILIAÇÃO JOSUE GONCALVES DE CASTRO NETO.
NILSA MARIA NICACIO DE CASTRO

NATURALIDADE S.J. QUATRO MARCOS-MT DATA DE NASCIMENTO 04/09/1986

DOC ORIGEM C. NASC. LIV. A8 FLS. 242V
TERM 8567 S.J. QUATRO MARCOS-MT

CPF * * * * *

Ribeiro
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

037

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

013.086.991-07

MAYCON NICACIO DE CASTRO

04/09/1986



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

ABR/2003

CORREIOS
www.correios.com.br

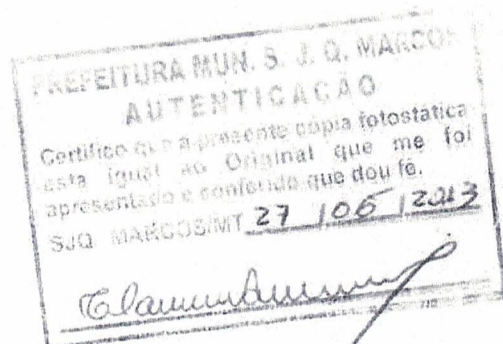
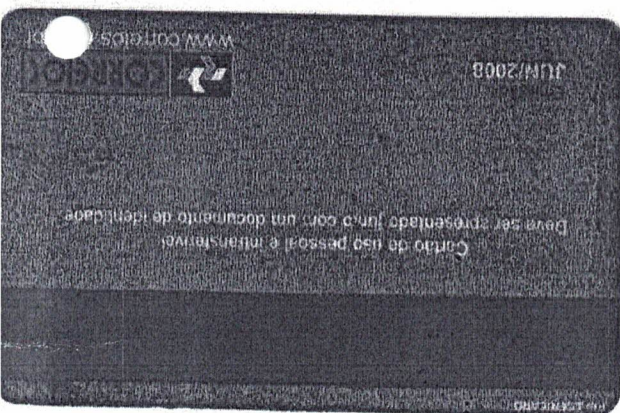
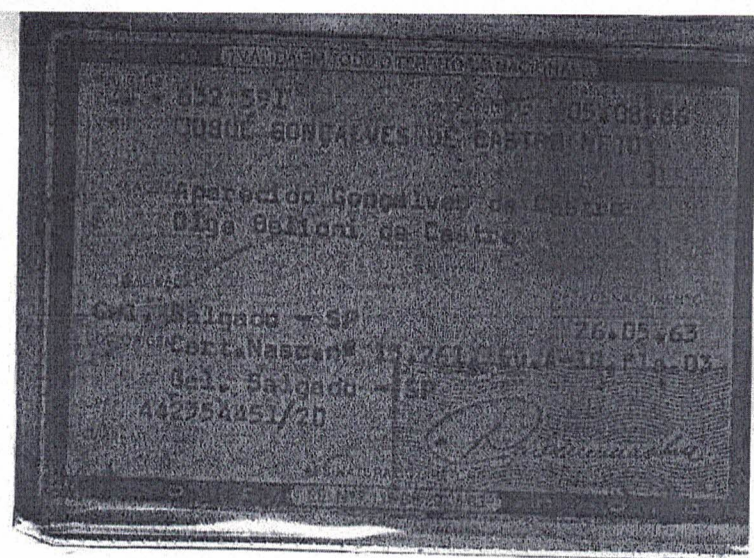
PREFEITURA MUN. S. J. Q. MARCOS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
está igual ao original que me foi
apresentado e declarado que dou fé.

SJQ MARCOS/MT 27 / 06 / 2013

[Assinatura]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASTRO NETO & CASTRO LTDA
CNPJ: 05.366.069/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:23:58 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2022.

Código de controle da certidão: **C3CA.929D.DE36.6F63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0033841933

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **04/10/2021** Hora da emissão: **11:28:16**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CASTRO NETO & CASTRO LTDA - EPP**
CNPJ: **05.366.069/0001-57**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.213.258-3 - CASTRO NETO & CASTRO LTDA - EPP

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

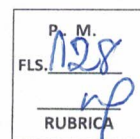
Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **02/11/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TKA9AAL2ATB7T2TK**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.366.069/0001-57

Razão Social: CASTRO NETO E CASTRO LTDA EPP

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 2418 TERREO / JD ZEFERINO I / SAO JOSE
DOS QUATRO MARCOS / MT / 78285-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2021 a 24/10/2021

Certificação Número: 2021092501462497566796

Informação obtida em 04/10/2021 12:36:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.366.069/0001-57
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
29/10/2002

NOME EMPRESARIAL
CASTRO NETO & CASTRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POSTO DE MOLA SANTA LUZIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO
2409

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
78.285-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ZEFERINO I

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(65) 3251-1996

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/08/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2021** às **12:39:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CASTRO NETO & CASTRO LTDA**

CPF/CNPJ: **05.366.069/0001-57**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:45:49 do dia 04/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: U0ZD041021124549

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos
PMSJQM

A. DR GUILHERME P CARDOSO, 539 - CENTRO - São José dos Quatro Marcos

CNPJ: 15.024.029/0001-80



Certidão Negativa de Débitos

Código de Cadastro

000002916

Contribuinte

CASTRO NETO & CASTRO LTDA - ME

Logradouro

RUA RIO GRANDE DO SUL

Bairro

JD. ZEFERINO I

Cidade

Sao Jose dos Quatro Marcos

CPF/CNPJ

05.366.069/0001-57

Número

2409

Complemento

Não Informado

CEP

78285000

UF

MT

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes neste departamento, deles verifiquei constar que o Cadastro de Contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários ou não tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 11:44:14 do dia 04/10/2021

Válida até 03/11/2021

Código de Controle da Certidão/Número 3B265E459E818055

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTRO NETO & CASTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.366.069/0001-57

Certidão nº: 31301989/2021

Expedição: 04/10/2021, às 12:48:33

Validade: 01/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTRO NETO & CASTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.366.069/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ADESÃO A ATA REG. PREÇOS LAMBARI D'OESTE-MT

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(LANÇAMENTO NO SISTEMA: PREGÃO PRESENCIAL 19/2021)

O Município de São José dos Quatro Marcos torna público aos interessados que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços n. 020/2020 decorrente do Pregão Presencial n. 18/2020 realizado pelo Município de LAMBARI D'OESTE/MT, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.** Detentora da Ata: **CASTRO NETO & CASTRO NETO LTDA - ME, CNPJ 05.366.069/0001-57 no VALOR: R\$ 127.028,00 (cento e vinte e sete mil e vinte e oito reais).**

São José dos Quatro Marcos – MT, 04 de outubro de 2021

JAMIS SILVA
BOLANDIN:65
100450100

Assinado de forma digital
por JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2021.10.04
12:43:57 -04'00'

JAMIS SILVA BOLANDIN

PREFEITO MUNICIPAL

ADESÃO A ATA REG. PREÇOS LAMBARI D'OESTE-MT

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (LANÇAMENTO NO SISTEMA: PREGÃO PRESENCIAL 19/2021) - O Município de São José dos Quatro Marcos torna público aos interessados que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços n. 020/2020 decorrente do Pregão Presencial n. 18/2020 realizado pelo Município de LAMBARI D'OESTE/MT, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**. Detentora da Ata: **CASTRO NETO & CASTRO NETO LTDA - ME, CNPJ 05.366.069/0001-57** no VALOR: R\$ 127.028,00 (cento e vinte e sete mil e vinte e oito reais). PMSJQM, 04/10/2021. JAMIS SILVA BOLANDIN- Prefeito.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2021"**, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE DOCES PARA O DIA DAS CRIANÇAS"**. Em favor das empresas: **GUILHERME SILVA SILVEIRA; CNPJ: 33.857.596/0001-08**, no valor de R\$ 8.122,76 (oito mil e cento e vinte e dois reais e setenta e seis centavos); **ELIZANDRA MARIA RAMOS FRANCISQUETI; CNPJ: 36.987.658/0001-86**, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais). Total Geral do Processo

R\$ 11.272,76 (onze mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2021"**, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR"**. Em favor da empresa: **L. A. RIBEIRO AUTOELETRICA; CNPJ: 22.491.855/0001-03**, no valor de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais);

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de São José dos Quatro Marcos-MT, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Processo de Licitação 47/2021 na Modalidade **Pregão Presencial 18/2021**, Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA"**, sendo a empresa vencedora: **R SOARES EIRELI - CNPJ: 35.084.522/0001-01**; perfazendo um valor total de R\$ 213.200,00 (duzentos e treze mil e duzentos reais); Homologado em 04/10/2021. **JAMIS SILVA BOLANDIN - Prefeito**. Vanessa da Rocha Avelino (Portaria 304/2021) - Pregoeira. PMSJQM, 04/10/2021